



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Prefeitura Municipal de
São José dos
Quatro Marcos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL A POPULAÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 Kg, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940mm (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2021, TANQUE CAPACIDADE MINIMA DE 150 LITROS.	1

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR VALOR VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4. JUSTIFICATIVA:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (MICRO ÔNIBUS) COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DO ESTADO.

DIANTE DO EXPOSTO, VIMOS ATRAVÉS DESTA SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA, A COMPRA, O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS COM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONFORME O ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

6. DA GARANTIA:

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AS REVISÕES SERÃO EFETUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, SEM CUSTO DE MÃO DE OBRA, SENDO QUE PARA O REFERIDO ATENDIMENTO, PODERÁ SER COBRADO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) POR KM RODADO, CONTADOS A PARTIR DA SEDE DO REPRESENTANTE DA MARCA, NO ESTADO DE MATO GROSSO, ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS
FICHA: 1015 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.26 – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAÚDE
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 413.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS
FICHA: 1017 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.02 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 5.000,00



9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:

OS OBJETOS DO CERTAME QUANDO REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 48 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Página



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00598/21	LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA	26/03/2021

Descrição

AQUISIÇÃO DER MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

Poder	EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Sector Solicitante	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE
Centro de Custo	28 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE
Placa	

Observação

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, CONFORME RECURSOS ADQUIRIDOS VIA EMENDA PARLAMENTAR.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.
1	023.004.059	MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS MAIS 2 AUXILIARES E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMINS 162 CV, PBT DE 9.200 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FERIO PNEUMATICO COM ABS, PORTYA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940 MM (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERIAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ ANO MODELO 2020, FABRICAÇÃO	UND	1	0

Secretário



15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A “CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS” (ACÓRDÃO 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA VIA ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS E TAMBÉM PESQUISA NO SISTEMA RADAR/TCE-MT.

MÔNACO DIESEL LTDA – CNPJ. 07.811.058/0001-64

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI – CNPJ. 07.838.209/0001-78

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS DO CERTAME.


Luciana Maria Tosti de Lima
Secretária de Saúde
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE**

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA:

Proposta de Emenda Parlamentar Estadual do Termo de Compromisso nº
028/2020.

DADO(S) DA(S) ENTIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Órgão/Entidade Proponente:			CNPJ:	
Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT			14.602.737/0001-99	
Endereço comercial:			Endereço eletrônico:	
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – Centro			www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br	
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) Tel:	(DDD) Fax:
São José dos Quatro Marcos	MT	78.285-000	065 3251.1138	065 3251.1138

RESPONSÁVEL:

RESPONSÁVEL:

Nome:		CPF:		Cargo:	
Ronaldo Floreano dos Santos		631.107.411-72		Prefeito Municipal	
Endereço:			Endereço eletrônico:		
Avenida São Paulo, S/N.			gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br		
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) Tel:	(DDD) Fax:	
São José dos Quatro Marcos	MT	78.285-000	065 3251-2110	065 3251.1995	

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA		
UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal – UBS – Unidade(s) Básica de Saúde.	CNES	2394243 2394219 2394294 2395355
JUSTIFICATIVA: O município de São José dos Quatro Marcos com distância de 300 KM da Capital – Cuiabá, há grande necessidade do município em adquirir um Veículo de Transporte Sanitário para fazer o transporte de pacientes que tenham necessidade de realizar exames de alta complexidade e tratamento de saúde que não são realizados no município, assim tendo que percorrer longa distância para suprir a necessidade de saúde dos mesmo. Objetivando garantir o atendimento necessário para a manutenção da Saúde de nossos Municípios, reiteramos a importância e necessidade deste recursos para o nosso Município.		

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Especificações Técnicas

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

Unidade Assistida: Secretaria de Saúde

Ambiente:	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Micro-Ônibus	01	250.000,00	250.000,00	01	30.000,00	30.000,00
Características Física	Especificação					
Veículo tipo: Micro-ônibus urbano para transporte de passageiros	Micro-ônibus 0km com acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque, janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas a poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna, motor a diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS, Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, PBT mínimo de 7 toneladas, tanque com capacidade mínima de 90 litros.					

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	
QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	280.000,00

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Página 1



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00598/21	LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA	26/03/2021
Descrição		

AQUISIÇÃO DER MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

Poder	EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Sector Solicitante	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE
Centro de Custo	28 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE
Placa	

Observação

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, CONFORME RECURSOS ADQUIRIDOS VIA EMENDA PARLAMENTAR.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940MM (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2	UND	1	0

Secretário

Luciana Maria Tosti de Lima
Secretaria de Saude
Portaria DRH nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PÁGINA:



SOLICITAÇÃO:00598/21

DATA:26/03/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOCAL: 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO: 1015 10.302.0018.1401.0000 4.4.90.52.48 0.1.26

UTILIZAÇÃO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, CONFORME RECURSOS ADQUIRIDOS VIA EMENDA PARLAMENTAR.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
023.004.060		MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940MM (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2	UND	1	440000	440.000,00

TOTAIS: 1 440.000,00

SOLICITAÇÃO:00598/21

DATA:26/03/2021

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

UNIDADE: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOCAL: 85 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO: 1017 10.302.0018.1401.0000 4.4.90.52.48 0.1.02

UTILIZAÇÃO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, CONFORME RECURSOS ADQUIRIDOS VIA EMENDA PARLAMENTAR.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
023.004.060		MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940MM (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2	UND	1	440000	440.000,00

TOTAIS: 1 440.000,00

Ampl



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA:

002

@ compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

REQUERENTE
REANA MARIA DOS SANTOS DE LIMA
Secretaria de Saúde
Portaria 011/2021





Resolução N° 022 CIR Oeste Mato-grossense de 23 de novembro de 2020.

Dispõe sobre proposta de aquisição de veículo, tipo micro-ônibus com recurso de Emenda Parlamentar Estadual n° 526/2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Município de São José dos Quatro Marcos na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - Portaria n° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

III - Portaria GM/MS n° 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Ofício 155/2020 de 02 de abril de 2020 do Deputado Estadual Dr. Gimenez;

V - Termo de Compromisso n° 028/2020 de 29/06/2020

VI - Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos;

VII - Resolução n° 006/2020 do CMS de São José dos Quatro Marcos, de 10 de novembro de 2020;

VIII - Ofício 230/GSMS/2020, de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar proposta de aquisição de veículo **tipo micro-ônibus** para transporte de pacientes, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual n° 526/2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao **Município de São José dos**



Quatro Marcos, localizada na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - A ambulância destina-se a **Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal**.

Art. 3º - O município participará com contrapartida de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 23 de novembro de 2020.

Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Maxsuel Monaski

Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO

Resolução N° 022 CIR Oeste Mato-grossense de 23 de novembro de 2020.

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

Município	Unidade Beneficiada	Equipamentos/Mat. Perm.	Valor (R\$) Fundo de Estadual de Saúde - FES	Contrapartida Municipal Valor (R\$)	Valor Total R\$
São Jose dos Quatro Marcos	Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal	Micro-ônibus	250.000,00	30.000,00	280.000,00

Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Maxsuel Monaski
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2020

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PARA FINS QUE SE DESTINA.

O **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SESP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, com sede no município de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.602.737/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 961.924 SSP/MT, emitida em 10/06/1992, e do CPF nº 631.107.411-72, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Resolução CIB nº139 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços.

Palácio Paiaguás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



- c) Portaria nº 204/2020/GBSES que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.2520.9900.100.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 100; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, proveniente da Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 204/2020/GBSES, com a finalidade de Aquisição de 01 (um) micro-ônibus para transporte de pacientes.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

Palácio Paiaguás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto comprometido;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivado pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICIPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado, em conta bancaria especifica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pela CIR – Comissão Intergestora Regional;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

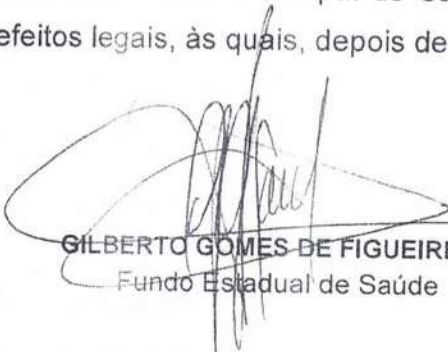
O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

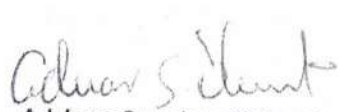
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

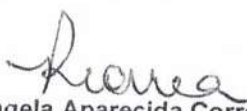
Cuiabá, 29 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Fundo Estadual de Saúde


RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de São José
dos Quatro Marcos

TESTEMUNHAS:


Adriano Sanches Okimoto
CPF: 094.128.018-74


Rosangela Aparecida Correa
CPF: 531.720.001-68



Extrato conta corrente

G333041053756267
04/12/2020 10:57



Cliente - Conta atual

Agência 2505-4
Conta corrente 25956-X FUNDO MUNICIPAL DE micro
Período do Mês atual
Extrato

ançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Sa
balancete	movimento						
01/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
Saldo							0,00
Juros *							0,00
Nota de Debito de Juros							31/12/20
IOF *							0,00
Nota de Debito de IOF							04/01/21

OBSERVAÇÕES:

Operação efetuada com sucesso por: JB503752 RONALDO FLOREANO DOS SANTOS.



FEITO PARA O
SEU MUNDO



CUIABA - MT, 26 de Março de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 15.024.029/0001-80

PROPOSTA DE PREÇOS

ÔNIBUS VOLARE W9C /FLY 9

FICHA TÉCNICA

FLY 9 / W9C Executivo, 30 Passageiros + 2 auxiliar e motorista. Ar Condicionado de Teto. Motor Cummins 162 cv, PBT de 9.200 kg, tanque 150 litros, distancia entre eixos 4.800, altura interna de 1.960, Rodas 6,00x17,5 e dimensão 215/75R 17,5, suspensão dianteira interligado por mola parabólica e amortecedores telescópicos, e suspensão traseira interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos, freio pneumático com ABS, porta pantográfica com sistema door brake, bagageiro traseiro amplo acesso, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 940 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais e central, porta copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, farol de neblina, revestimento das poltronas em tecido. Parede total de separação, porta pacotes completo (com iluminação, preparação para multimídia, alto falantes, duto de ar condicionado), rádio com USB, sanefa, itinerário eletrônico Triângulo De Segurança E Com Todos Os Equipamentos/Acessórios Exigidos Pelo Contran. **Com Sistema de Acessibilidade .**



MP
Macropeças



FEITO PARA O
SEU MUNDO



Garantia: 1 (Um) ano Carroceria e 2 (Dois) anos Trem de Força, contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, salvo uso indevido. As revisões poderão ser feitas em qualquer concessionária da rede Volare, conforme manual de revisões emitido pelo fabricante e que acompanha o veículo.

QUANTIDADE: 01

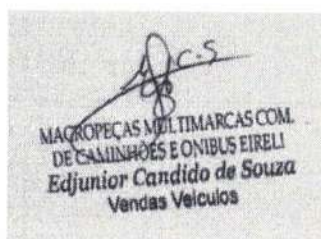
VALOR: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco mil Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco mil Reais)

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS (TRINTA DIAS)

PRAZO ENTREGA: 30 DIAS (TRINTA DIAS)

LOCAL ENTREGA: CONCESSIONARIA VOLARE.



Edjunior Candido
Vendas Veículos
(65) 3625-5430 / 98434-9751





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.838.209/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2006

NOME EMPRESARIAL

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MACROPECAS

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *)

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *)

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

AV FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO

6259

COMPLEMENTO

CEP

78.080-300

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE OHARA

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TATIANA@GRUPOMACROPECAS.COM.BR

TELEFONE

(65) 3682-7271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 09:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



GRUPO
MÔNACO

7303
Cuiabá

MÔNACO DIESEL LTDA

Avenida Ayrton Senna da Silva S/N

Bairro: Pascoal Ramos

Cuiabá/MT – CEP: 78.098-000

CNPJ: 07.811.058/0001-64

Fone: (65) 2121-4000

Site: www.grupomonaco.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Cuiabá – MT 29 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO MICRO ONIBUS 30 LUGARES. (+ 1 MOTORISTA E +1 AUXILIAR)

A **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, EMPRESA ESTABELECIDÀ AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA S/N – PASCOAL RAMOS – CUIABA (MT), INSCRITA SOB O CNPJ/MF n.º **07.811.058/0001-64**, PROPÕE À ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO INDICADO, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:



- FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA





GRUPO
MÔNACO

MÔNACO DIESEL LTDA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 571

Bairro: Pascoal Ramos

Cuiabá/MT – CEP: 78.098-000

CNPJ: 07.811.058/0001-64

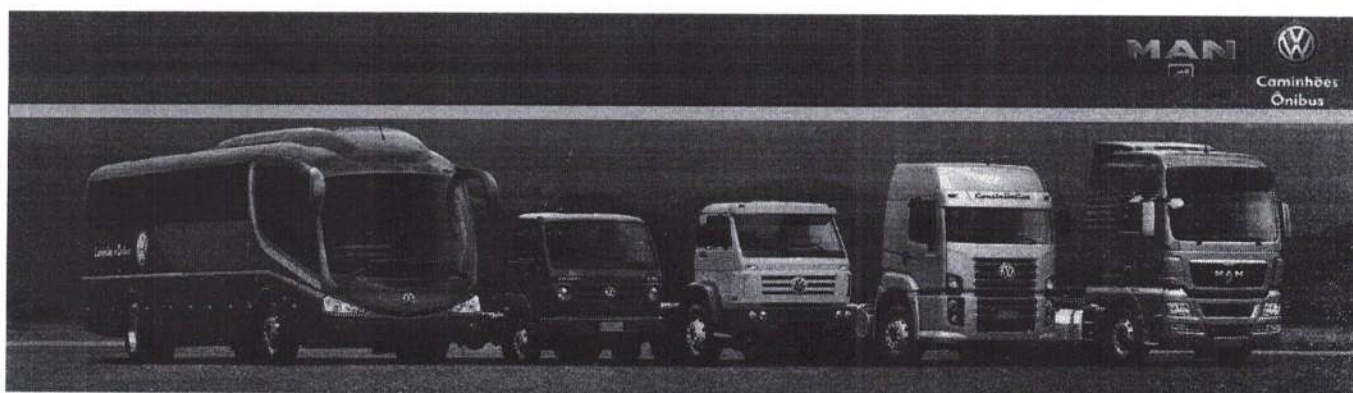
Fone: (65) 2121-4000

Site: www.grupomonaco.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Micro-ônibus 4x2 zero km de fabricação nacional Ano 2020 Mod. 2021 Zero km Motorização atendendo norma de emissões PROCONVE P7 / EURO V Motor Turbo e Intercooler Mínimo 4 cilindros em linha Direção hidráulica Tacôgrafo Potência mínima Liq. Máx. – 160 cv Transmissão com acionamento por meio de alavanca Mínimo de marchas 6 à frente (sincronizadas), 1 à ré Embreagem Tipo Monodisco a seco Eixo dianteiro com Viga "I" em aço forjado Eixo traseiro rígido em aço estampado com diferencial Direção com assistência hidráulica integral com esferas recirculantes Chassis tipo Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado Aros das rodas 6.0" x 17.5" Freios a disco ventilado na dianteira e tambor nas rodas traseiras, acionamentos hidráulicos, servoassistido no eixo dianteiro e pneumático no eixo traseiro, com regulagem automática, freio de estacionamento mecânico de acionamento pneumática tambor atuando nas rodas traseiras, tipo câmara de molas acumuladoras, Freios ABS nas 04 rodas (sistema anti bloqueio de freios) DESCRIPTIVO DA CARROCERIA Carroceria marca MASCARELLO, modelo Micro S3, para modelo escolar, 30 passageiros no salão, mais 1 motorista e um auxiliar; ar condicionado, vidros fumê moveis, porta pacote, poltronas fretamento 860mm e revestimento em tecido, radio, farol de neblina. Com dispositivo DPM – (Dispositivo de Poltrona Móvel)	01	R\$ 495.000,00	R\$ 495.000,00

TOTAL DO ITEM: R\$ 495.000,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS POR EXTENSO: QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS.





GRUPO
MÔNACO

MÔNACO DIESEL LTDA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 311
Bairro: Pascoal Ramos
Cuiabá/MT – CEP: 78.098-000
CNPJ: 07.811.058/0001-64
Fone: (65) 2121-4000
Site: www.grupomonaco.com.br

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO:

MÔNACO DIESEL LTDA, SITUADA À AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA S/N, BAIRRO PASCOAL RAMOS CUIABA-MT CEP: 78.098-000
CNPJ: 07.811.058/0001-64, FONE: (65) 2121-4000
Site: www.grupomonaco.com.br

DADOS ADICIONAIS:

FATURANTE: MÔNACO DIESEL LTDA/CNPJ: 07.811.058/0001-64

FABRICANTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0005-44

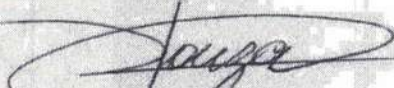
ORIGEM DO(S) PRODUTO(S): BRASIL

GARANTIA DO(S) BEM(NS) FORNECIDO(S): 12(DOZE) MESES

PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS


M. DIESEL
Caminhões e Ônibus Ltda.
Wellington Azevedo
Vendas Governo

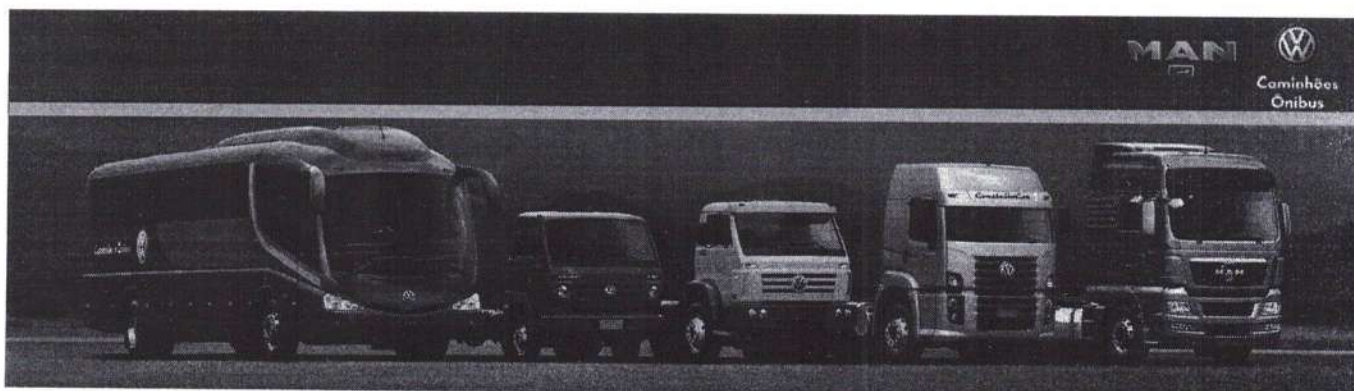
07.811.058/0001-64
M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA-ME
Av. Ayrton Senna da Silva S/N
Bairro: Pascoal Ramos
CEP: 78.098-000
Cuiabá — MT

Atenciosamente,

Wellington Azevedo da Souza
Consultor de Vendas

Mônaco Diesel Caminhões e Ônibus
Uma Concessionária MAN Latin América
Av. Ayrton Senna da Silva, BR 364 KM 16,2 S/N - Distrito Industrial
78098-000 - Cuiabá - MT

Fone: +55 (65) 2121-4000
Celular: +55 (65) 99912-7394
leto.mt@grupomonaco.com.br
www.grupomonaco.com.br / www.man-la.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.058/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2006
NOME EMPRESARIAL M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIESEL CUIABA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 78.098-000	BAIRRO/DISTRITO PASCOAL RAMOS	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCO.MT@GRUPOMONACO.COM.BR		TELEFONE (65) 2121-4045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 09:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 05/05/2021 08:35:00

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;

Valor Maximo Unit do Mater...

R\$431000,00

Media Saneada Global

R\$373250,00

Mediana Valor Unit do Mate...

R\$390000,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Presencial	00000000046/2020	00037234	MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	2	UNIDADE	R\$ 390.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	19/08/2020
PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000005/2021	00037234	MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	1	UNIDADE	R\$ 390.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	19/08/2020



3	PM DE BRASNORTE	Pregão Presencial	00000000014/2020	00037234	MICROONIBUS (00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	1	UNIDADE	R\$ 431.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	25/05/2020
---	--------------------	----------------------	------------------	----------	--	---	---------	-------------------	--------------------	---	------------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/03/2021 08:33:16

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Presencial	00000000046/2020	00037234	MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	2	UNIDADE	R\$ 390.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	19/08/2020
2 PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000005/2021	00037234	MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	1	UNIDADE	R\$ 390.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	19/08/2020



3	PM DE BRASNORTE	Pregão Presencial	00000000014/2020	00037234	MICROONIBUS (00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	1	UNIDADE	R\$ 431.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	25/05/2020
---	--------------------	----------------------	------------------	----------	--	---	---------	-------------------	--------------------	---	------------

MEDIDAS PREVENTIVAS

CONTRA O CORONAVÍRUS



PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

CUIDADOS NO ARMAZENAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

O CUIDADO NO ARMAZENAMENTO:

- Faça a higienização das superfícies, das embalagens e dos alimentos ao chegar em casa, antes de guardá-los;
- Antes de colocar os alimentos nos armários ou despensas, lave as embalagens com água e sabão e borrife álcool 70% ou solução clorada.

COMO HIGIENIZAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES?

- Lavar em água corrente, esfregando bem toda a superfície das frutas, verduras e legumes e retirando toda a sujeira; as folhas devem ser lavadas uma por uma.
- Colocar em uma bacia plástica ou de vidro, 1 colher de sopa de água sanitária sem perfume para cada litro de água limpa. Misturar bem.
- Colocar as frutas, verduras ou legumes de molho nessa mistura, de modo que fiquem totalmente mergulhadas. Deixar durante 15 minutos.
- Após os 15 minutos, enxaguar bem os alimentos em água corrente, para retirar o cheiro da água sanitária. Pronto! Os alimentos estarão seguros para serem consumidos.

COMO HIGIENIZAR AS MÃOS?

- Duração do procedimento: 40 a 60 segundos no mínimo**
- Molhe as mãos, aplique sabonete nas palmas e esfregue-as.
 - Esfregue o dorso das mãos e os espaços entre os dedos.
 - Esfregue os polegares com a ajuda da palma das mãos.
 - Esfregue a ponta dos dedos e das unhas contra a palma da mão oposta.
 - Lave os punhos com movimentos circulares.





OFÍCIO 066/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Contábil**" esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo de Licitação com objetos e pedidos abaixo:

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO
0598/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS.	R\$ 440.000,00

CENTRO DE CUSTO	LOCAL	FICHA	VALOR ESTIMADO
85	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1015	R\$ 250.000,00
		1017	R\$ 190.000,00

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 05 MAIO de 2021.


Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

RECEBI
05/05/21

Wanderson Alves Libralão
Contador
Portaria Nº 134/2021

ILMO SR
WANDERSON ALVES LIBRALÃO
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão : 14/05/2021

Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0105/2021

Atendendo ao Sr. Jeferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 066/2021-SEFAZ/DP COMPRAS - PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para realização de Processo de Licitação, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

**HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS
DESPESAS**

Código da Ficha : 1015

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.1401.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 413.000,00

QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 14/05/2021

Wanderson Alves Libralão

Contador

CRC MT 017805/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

Emissão: 14/05/2021

Page 1

PARECER CONTÁBIL Nº. 0103/2021

Atendendo ao Sr. Jeferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 066/2021-SEFAZ/DP COMPRAS - PMSJQM, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para realização de Processo de Licitação, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 1017

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação : 10.302.0018.1401.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 14/05/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador

CRC MT 017805/O-9

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ : 15.024.029/0001-80

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00598/21

FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO			
01	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	65999999999				06							
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO G	(65) 3613-7554				07							
03	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE C.	(65) 3682-7271				08							
04						09							
05				10									
Item	Quantidade	Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
	Unidade	Descrição do Produto											

Digitador (a)

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA

Chefe de Departamento
de Compras
Portaria 007/2021



OFÍCIO 068/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito autorização ao ORDENADOR DE DESPESAS das Secretarias/Departamentos requerentes para abertura de processo licitatório visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS para suprir as demandas da Secretarias Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta de Emenda Parlamentar do Termo de Compromisso nº 028/2020.

COTAÇÃO	OBJETO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
0598/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS.	R\$ 440.000,00

- O pedido acima citado tem o valor médio estimado de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).
- Sendo valor médio estimado de Contra Partida de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais)

São José dos Quatro Marcos – MT, 05 maio de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

ILMO SR.
JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



AO SENHOR;
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA;
Chefe do Departamento de Compras;
NESTA.

Conforme análise dos anexos do certame, DETERMINO E AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS, de acordo com a Proposta de Emenda Parlamentar do Termo de Compromisso nº 028/2020.

Sendo;

- O pedido acima citado tem o valor médio estimado de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).
- Sendo valor médio estimado de Contra Partida de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais)

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de maio de 2021.



JAMIS SILVA BOLANDIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



OFÍCIO 073/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitação

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de Processo Licitatório, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS.**

Todos os documentos encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de MAIO de 2021.



Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo. Sr.:
Chefe do Departamento de Licitação
EVANDO DE SOUZA VENTUROLI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS


Prefeitura Municipal de
São José dos
Quatro Marcos



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Email:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº **11/2021**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **08:00min horas do dia 08/06/2021** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

☐ **ATENÇÃO:**

Os interessados que receberem o edital via e-mail, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE**, devidamente preenchido, ao setor de licitação pelo E-mail: **licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br**.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de licitação do Município. O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021



1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria **DRH nº 050/2021**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com a Lei Municipal nº 1.093 de 09 de dezembro de 2005, decreto nº 01/2007 e decreto 44 de 20/08/2013, e **“Decretos Federal nº. 2.743 de 21 de agosto de 1998 e nº. 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que institui a Modalidade Pregão Presencial”**.

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, as **08:00 horas do dia 08/06/2021**, na **SALA DE LICITAÇÕES, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, CEP: 78.285-000, telefone **65 - 3251-1955 e/ou 65 - 3251-2110**.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

2. DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL A POPULAÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 Kg, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO	1

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940mm (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2021, TANQUE CAPACIDADE MINIMA DE 150 LITROS.

2.3 - O prazo máximo previsto para o início dos Serviços ora licitados será a partir da ordem de início de serviços pela Secretaria competente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal,

Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos Serviços objetos da presente licitação;
- f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) **Quando sócio:** contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);
- b) **Quando procurador:** Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes para este Pregão Presencial

11/2021, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.

4.4 A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada



inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº XX/2021
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº XX/2021
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1. **Ser** digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **Pregão**;

6.2.2. **Ofertar** preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos consignados no Anexo.

6.2.3. **Indicar** o prazo de início dos serviços, contados a partir da ordem de início de Serviços.

6.2.4. **Conter** declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.5 Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para o Certame, no Anexo IV, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos

diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.6. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

6.2.7 – A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial**.

6.2.8 – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



7.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS (POR ITEM)**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro;
- B). Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;
- C). Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2. Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3. Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Após a fase de abertura de "Proposta de Preços", não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

a) Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (COTAÇÃO) que também se encontra disponível no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/transparencia/artigo/aplicativo-para-lancamento-de-proposta> e os itens do anexo I para serem inseridos no referido Aplicativo; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a importação dos dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;

b) O Licitante deverá apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE** juntamente com a proposta impressa (devidamente



carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;

c) É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;

d) A não apresentação do PEN DRIVE contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.

e) após a utilização do PEN DRIVE o Pregoeiro devolverá o mesmo para o devido dono ou representante da empresa, sem danos ou prejuízo a qualquer licitante.

F) Só será utilizado a proposta em meio eletrônico quando o objeto da licitação ultrapassar a quantidade de 05 (Cinco) itens, caso seja menor, será utilizado a proposta impressa em documento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).

8.1.1 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de "a" a "f" do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: www.inss.gov.br;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- h) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;

8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:



a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

8.2.4.6 - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constatare indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

8.2.4.7 - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitas devidamente autenticadas em cartório competente;

8.2.4.8. Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão ser obrigatoriamente numerados (na ordem do edital) com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas apresentando ao final um Termo de Encerramento os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo o nome da licitante o número do Certame.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

9.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando

na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.



9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação

Pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.

9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de Validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9. Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.10. Para maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente

9.11. Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de "Propostas", sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.3 Serão verificados o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.7 Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.9 O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

10.10 Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93);

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.



11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações reclusa possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, ou pelo email: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

13.1 A prazo para início dos serviços será contado a partir da data da “Ordem de Início dos serviços”, que será expedida pela Secretária Municipal de Fazenda da PREFEITURA.

13.2 A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

13.3 Será recusado todo e qualquer equipamento que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

13.4 A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado da Seguinte forma: Após a execução dos serviços mensal mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.

14.2 O valor da licitado será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.



14.3 O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme discriminadas no Termo de Referência neste edital.
Anexo I

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – A Prefeitura Municipal, solicitará ao primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, aos demais classificados que aceitem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o presente certame.

16.1.1 – A Contratante comunicará o fornecedor da correspondente Ata de Registro de Preços, por meio de ofício. O Anexo X deste Edital apresenta o modelo da Ata de Registro de Preços que será encaminhada ao fornecedor.

16.1.2 - O fornecedor após comunicado deverá comparecer na sede da Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura respectiva Ata de Registro de Preços.

16.1.3 - No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a Prefeitura Municipal, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços.

16.1.2 - Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga a licitante em firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS



17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 44/2013 e demais legislações pertinentes.

17.1.2 - Caberá a Prefeitura Municipal, autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 12.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.4 - Os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula.

18. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

18.1 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

18.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

18.3 Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

18.4 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos Serviços, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



18.5 As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.

18.6 A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

18.7 O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

18.8 Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

18.9 A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindirem unilateralmente a Ata.

19.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da

CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

19.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



19.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicada s isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.

19.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

19.7 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

19.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

19.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

21. DA FISCALIZAÇÃO

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



21.1. A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

22. DOS PREÇOS

22.1 O presente Contrato vigorará a partir da ordem de serviços, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de quarenta e oito meses com fulcro no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

22.2 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

22.3 Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

22.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

22.3.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

22.3.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

23 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

23.1 – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 – Do Município:

24.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

24.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



24.1.3. Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

24.1.4. Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

24.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

24.2 - Da Empresa Vencedora:

24.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

24.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Serviços vendidos;

24.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

24.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

24.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

24.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

24.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contrações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.

26. LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1 - As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas, qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas será primeiramente submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

25.2 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta ou adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



26.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

26.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

26.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

26.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



26.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN Prefeito Municipal.

26.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.

26.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM Nº 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal de SJQM nº. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal nº. 2.743 de 08/1998 e nº. 3.931 de 19/09/2001.

26.13. Segue anexo deste Edital Modelos de I a IX:

- A) ANEXO - I – Termo de Referência
- A) ANEXO - II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- B) ANEXO - III - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- C) ANEXO - IV - Formulário Padrão para Proposta de Preços
- D) ANEXO - V - Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- E) ANEXO - VI - Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- F) ANEXO - VII - Declaração de que não emprega menores;
- G) ANEXO - VIII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
- H) ANEXO - IX – Minuta de Ata da Sessão do certame
- I) ANEXO - X – Minuta de Ata de Registro de Preço.

São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de maio de 2021.


EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL A POPULAÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 Kg, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940mm (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2021, TANQUE CAPACIDADE MINIMA DE 150 LITROS.	1

3. DO PREÇO:

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR VALOR VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4. JUSTIFICATIVA:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (MICRO ÔNIBUS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DO ESTADO.

DIANTE DO EXPOSTO, VIMOS ATRAVÉS DESTA SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA, A COMPRA, O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS COM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONFORME O ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

6. DA GARANTIA:

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AS REVISÕES SERÃO EFETUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, SEM CUSTO DE MÃO DE OBRA, SENDO QUE PARA O REFERIDO ATENDIMENTO, PODERÁ SER COBRADO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) POR KM RODADO, CONTADOS A PARTIR DA SEDE DO REPRESENTANTE DA MARCA, NO ESTADO DE MATO GROSSO, ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS
FICHA: 1015 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.26 – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAÚDE
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 413.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS
FICHA: 1017 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.02 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 5.000,00

9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:

OS OBJETOS DO CERTAME QUANDO REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 48 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;



RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃO 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



REALIZADO PESQUISA VIA ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS E TAMBÉM PESQUISA NO SISTEMA RADAR/TCE-MT.

MÔNACO DIESEL LTDA – CNPJ. 07.811.058/0001-64

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI – CNPJ. 07.838.209/0001-78

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS DO CERTAME.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.
Nº XX/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA (ITEM).

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF n..., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos Quatro Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. **XX/2021**, na qualidade de representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

...,... De... De 2021.

Atenciosamente,

Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO III

(Modelo de que a empresa cumpre todos os requisitos para habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
No _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Quatro Marcos(MT), _____ / _____ / _____

Nome: _____
Função na Empresa:
RG:
CPF:



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preços

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para a execução do objeto do Pregão Presencial N° XX/2021, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José dos Quatro Marcos/MT:

Tel Fax: (_____) _____

E-mail: _____

Tel Celular: (_____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____

Codigo	Qde	Descrição dos itens		Vlr. Unit.	Valor Total

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
No _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).

São José dos Quatro Marcos (MT), _____ / _____ / _____.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão n.º **XX/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que
está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V
do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Nome da Proponente
Nome do Representante Legal
CNPJ/MF

ANEXO VIII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



(Modelo de Declarações que emprega servidor Público)

No _____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
_____ sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome: _____
Função na Empresa: _____
RG: _____
CPF: _____



ANEXO IX DO EDITAL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000XX/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 11

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL A POPULAÇÃO.

Na data de 08 de junho de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



demaís em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) _____ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) _____ representante(s) _____ presente(s):

(mencionar o nome do representante), representante da licitante
nome da licitante), tendo o mesmo consignado o seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



" _____ " (mencionar as razões apontadas pelo interessado);
Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das

respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor

_____ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas), Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos _____ estariam _____ à _____ disposição _____ no

(informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Proponentes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº XX/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços das Empresas conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O **Registro** dos preços estão de acordo com a classificação de **ATA DE SESSÃO PUBLICA EM ANEXO** à esta ATA de Registro de Preço por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº XX/2021, Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº **XX/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2 DO OBJETO

2.1 - Futura eventual "XXXXXXXXXXXXXXXXX". Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3 DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **XX/2021** deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).



4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. O objeto não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **EMPRESA** obriga-se a:

5.2 Entregar o objeto definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão nºXX/2021**, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.8 Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;



5.9 Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11 efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.13 A EMPRESA deverá:

a) comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6 - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução desta Ata é de R\$ XXXXXXXX.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:



CONFORME ESPECIFICADA NESTE EDITAL.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referencia, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.6 O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO



9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessária, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

10 – DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) de acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A **EMPRESA** não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).



11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) - Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES



12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
13.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação



penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- b) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será



providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017 e Decreto Municipal 44/2013;
- III – o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:
 - a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
 - b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior.

Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado, nos termos do Decreto Municipal nº .44 de 20/08/2013.

SÃO J. Q. MARCOS, MT AOS XX DIAS DO MES DE XXXXX DE 2021.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Empresas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº 21/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação



S. J. dos Quatro Marcos-MT, 17 de maio de 2021

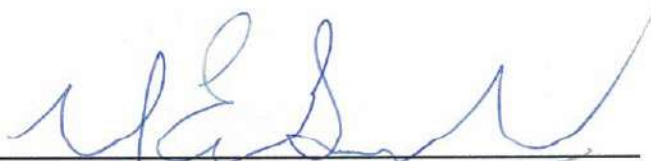
A
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e descrito "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO MICRO ÔNIBUS" – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.



EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

recebido em
17/05/2021




Peruchi
Advogados Associados



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Resposta ao Ofício nº 021/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO N. 040/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de maio de 2021.

REFERENTE:

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE
PACIENTES DO TIPO MICRO ÔNIBUS.

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO MICRO ÔNIBUS.**

Foram apresentados ao processo cópia do Termo de Referência; parecer contábil e quadro demonstrativo de preços e médias da cotação.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo



a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preço para contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para



fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários



e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

A secretaria de Licitação através do responsável deve observar o seguinte trâmite:

Fase Preparatória

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame;



- as exigências de habilitação;
- os critérios de aceitação da proposta;
- as sanções por inadimplemento;
- cláusulas do contrato.

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:

- recebimento das propostas e lances;
- a análise de sua aceitabilidade;
- classificação;
- habilitação do vencedor;
- adjudicação.

Fase Externa

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas;

- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.

- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor;



• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias;

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor.

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite deverão estar devidamente juntados nos autos:

- a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem;
- b-) Solicitação de orçamento;
- c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações;
- d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil;
- e-) Autorização de abertura pelo gestor;
- f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários;
- g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer;
- h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação;
- i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal;
- j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do referido Pregão;
- k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame.

Por fim, como é cediço, a nova lei de licitações já encontra-se em vigência.

Porém, até que a Administração Pública possa se organizar e se adequar à nova legislação, o legislador concedeu o prazo de 02 (dois) anos onde ainda pode ser aplicada a lei n. 8.666/93 e a lei n. 10.520/2002.



Lei n. 14.133/2021: Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.



Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Pugna para que ao final do certame, sejam os autos novamente encaminhados à esta assessoria jurídica para um parecer conclusivo, ficando condicionado ao parecer conclusivo a validade do certame, sob pena de nulidade absoluta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2195

Divulgação terça-feira, 18 de maio de 2021

– Página 113

Publicação quarta-feira, 19 de maio de 2021



Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	882.732,51	647.186,93	163.561,63	307.929,79	2,00	339.257,14	184.554,58	270.564,94	3,18	376.621,99	0,00
Transporte Rodoviário	882.732,51	647.186,93	163.561,63	307.929,79	2,00	339.257,14	184.554,58	270.564,94	3,18	376.621,99	0,00
DESPORTO E LAZER	485.441,32	614.012,68	33.551,68	225.946,56	1,46	388.066,12	36.891,70	53.372,81	0,63	560.639,87	0,00
Administração Geral	157.717,98	157.717,98	11.074,69	11.542,57	0,07	146.175,41	10.125,69	10.593,57	0,12	147.124,41	0,00
Desporto Comunitário	327.723,34	456.294,70	22.476,99	214.403,99	1,39	241.890,71	26.766,01	42.779,24	0,50	413.315,46	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	796.344,73	796.344,73	0,00	591.796,00	3,84	204.548,73	107.185,15	200.454,74	2,35	595.889,99	0,00
Serviço da Dívida Interna	457.724,73	457.724,73	0,00	275.976,00	1,79	181.748,73	41.445,55	82.510,63	0,97	375.214,10	0,00
Outros Encargos Especiais	338.620,00	338.620,00	0,00	315.820,00	2,05	22.800,00	65.739,60	117.944,11	1,39	220.675,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.554,62	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00
RESERVA LEGAL	65.554,62	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00
Reserva de Contingência	65.554,62	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00	0,00	0,00	65.554,62	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	33.812.000,00	37.414.417,17	5.473.420,34	15.427.175,57	100,00	21.987.241,60	4.893.916,46	8.515.264,46	100,00	28.899.152,71	0,00

EMISSION: 17/05/2021 08:00h

Fonte SCPI – Contabilidade, Prefeitura Municipal de Santa Carmem

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCILENE BRAUN BENDER
CONTADORA –CRC-MT 010163/0-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Modalidade Pregão nº 002/2021, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizará-se às 09h00 minutos, do dia 31 de Maio de 2021. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT. Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/> ou pelo site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Maio de 2021. WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 01/06/2021, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 10/2021, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatomarcos.mt.gov.br ou no site <http://www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br>. Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 às 13:00 horas. EVANDÓ DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 08/06/2021, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 11/2021, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO MICRO ÔNIBUS". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatomarcos.mt.gov.br ou no site <http://www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br>. Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 às 13:00 horas. EVANDÓ DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **08h00min**, do dia **08/06/2021**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **11/2021**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando **"AQUI-SIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO MICRO ÔNIBUS"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, ou (065) 99659-0361, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 256/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o direito a **04 (quatro) dias de folga**, nos dias **18 a 21 de maio de 2021**, sem prejuízo de sua remuneração, a senhora **RITA PEREIRA DA SILVA CANDIDO**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 737, admitido em 02/06/2006, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, *em razão de o servidora ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2020*, conforme previsão do Artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 18 de Maio de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 258/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **PRISCILA SILVA FILHO FELIZ**, servidora efetiva, admitida em 02/05/2019, com matrícula no RH nº. 1872 no cargo de **Agente da Administração Pública III – Apoio Administrativo Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, da **Classe A – Nível 01** para perceber na **Classe A – Nível 02**, correspondente ao valor de R\$: 1.388,87 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 18 de Maio de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 259/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**, servidora estável, admitida em 21/05/2008, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 1109, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura da **Classe E – Nível 12** para perceber na **Classe E – Nível 13**, correspondente ao valor de R\$: 3.842,97 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 18 de Maio de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 271/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder LICENÇA MATRIMONIAL pelo período de **20 (vinte) dias consecutivos**, durante o período de 19/05/2021 a 07/06/2021, a Senhora **KELLI CAROLINE DREVES**, servidora Comissionada, com matrícula no RH nº. 2014, no cargo de **Chefe do CAE/Centro de Atendimento Empresarial ao Micro Empreendedor Individual** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, em conformidade com o *Proclamas Matrimoniais* e de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 94 - III e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 18 de Maio de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 263/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Ofício nº 23/2021- PMSJQM/Departamento de Licitação



S. J. dos Quatro Marcos-MT, 19 de maio de 2021

AO EXMO SENHOR;
SERGIO SILVEIRA LIMA
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Assunto: **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que me aprez cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar uma via do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 11/2021, e seus anexos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº <u>444/2021</u>	
Data <u>19/05/2021</u>	Horas <u>13:35</u>
 Ass. Responsável	

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Chefe de Departamento de Licitação do Município



MASCARELLO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Sr. Pregoeiro,

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, doravante denominado Mascarello, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto n° 5450/2005, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO

A Mascarello teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a rigidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A Mascarello pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

TEMPESTIVIDADE

A licitação em epigrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 08 de junho de 2021, às 08h00min sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentada pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos: "Art. 12. Até dois dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão." Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para recebimento das propostas, o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 03 de junho. Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III DA CLÁUSULA IMPUGNADA

DO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont - Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ - 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

Traz o edital em seu texto:

Edital solicita: capacidade minima de 30 passageiros, 2 auxiliares e motorista.

Edital solicita: motor commins 162 cv.

Edital solicita: com sistema DTA de acessibilidade.



DO PRAZO DE ENTREGA

Traz o edital em seu texto:

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 48 horas a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

Nos últimos dias, o país tem enfrentado graves problemas em função do Coronavírus (COVID 19). Nesse contexto, escolas suspenderam atividades, o transporte público foi drasticamente reduzido, fronteiras com países vizinhos foram fechadas e a população foi orientada a ficar em casa.

Diante desse quadro, a demanda por bens e serviços em todo o território nacional foi severamente afetada. Além disso, diversos produtos e serviços, estão em escassez, dada a superveniência de fato excepcional e imprevisível, a saber, a Pandemia do Coronavírus, situação esta reconhecida pela Organização Mundial da Saúde.

Neste cenário, a Lei Federal nº 8666/93 assim consignou no art. 57 - inciso II do § 1º:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Nessa toada, a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível permite a prorrogação do prazo da entrega de bens e/ou serviços à Administração Pública, nos termos dos comandos normativos acima transcritos.

Assim, diante do exposto, se faz necessário a alteração do prazo de entrega.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curto prazo de entrega e o direcionamento de seu termo de referência, razões pelas quais urge necessários e imprescindíveis suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05.

GRUPPO Mascarello



MASCARELLO



IV - DA PRINCIPIOLOGIA

Ainda, no que tange ao procedimento em si e aos princípios do ordenamento jurídico, o princípio da isonomia da administração é também exigido pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, a qual tem aplicação subsidiária ao procedimento de pregão.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

O princípio da proporcionalidade é brilhantemente definido pelo ilustre Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

"Este princípio enuncia a ideia - singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam."

(CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Celso Antônio Bandeira de Mello, 22ª Ed., pg. 107)

O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento sobre a ampla competitividade:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (MS 5.606/DF, rel. min. José Delgado)

No que tange a proposta mais vantajosa diante do interesse público, tem-se posicionamento de Marçal JUSTEN FILHO:

"A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo". O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores." (2005, p. 312)

GRUPO Mascarello



MASCARELLO



Ademais, o artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece os princípios norteadores os quais deverão ser observados para a busca da proposta mais vantajosa, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Por fim, entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, data vênia, equivocada, merecendo reforma.

A Constituição Federal (artigo 5º, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 473, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tomam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

"Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra, solicita-se, desde logo, o encaminhamento do presente RECURSO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

V. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, requer-se as seguintes alterações:

GRUPO Mascarello



MASCARELLO



Edital solicita: capacidade mínima de 30 passageiros, 2 auxiliares e motorista.

Solicitamos alterar para: capacidade mínima de 30 passageiros, 1 auxiliar e motorista.

Motivo: Para o produto micro ônibus não existe a opção de um segundo auxiliar.

Edital solicita: motor cummins 162 cv.

Solicitamos alterar para: Motor Cummins e/ou conforme padrão do fabricante com potência mínima de 152CV.

Motivo: Motor Cummins direciona a licitação para somente uma montadora que é a Agrale, que é o chassi usado pela Marcopolo/Volare. As montadoras Volkswagen e Mercedes, por exemplo, utilizam outras marcas de motor. Quanto a potência, o exigido em edital, que é 162CV, exclui a participação da montadora Mercedes Benz.

Edital solicita: com sistema DTA de acessibilidade.

Solicitamos alterar para: com sistema DTA de acessibilidade e/ou dispositivo de poltrona móvel DPM.

Motivo: DTA é o modelo exclusivo do produto Marcopolo/Volare, todas as demais montadoras e encarroçadoras utilizam o modelo DPM.

Edital solicita: Prazo de entrega até 48 horas.

Solicitamos alterar para: Prazo de entrega até 90 dias úteis.

Motivo: Devido a diminuição na linha de produção provocada principalmente pela pandemia do COVID 19, onde as montadoras e encarroçadoras diminuíram o seu quadro de funcionários para respeitarem o distanciamento social como medida para conter o avanço da COVID 19, impactando com isso um maior prazo para a fabricação do produto ônibus, conforme relatado acima. O produto ônibus é feito sob encomenda, somente uma montadora possui produto a pronta entrega que é a Marcopolo/Volare, portanto, o prazo de 48 horas direciona a licitação somente para uma empresa do mercado. Sabemos que o prazo de entrega é discricionário, mas devemos contar sempre com a boa fé e com a compreensão dos gestores públicos em entender que um produto complexo como é um ônibus necessita de um prazo maior porque ele é produzido sob encomenda e é um produto manufaturado, que ainda é feito artesanalmente, não é produzido roboticamente, por isso que o prazo de fabricação de um ônibus é de aproximadamente 90 dias.

Tal atitude de restringir a participação vai na direção contrária do Tribunal de Contas da União e da Procuradoria do Estado.

Sendo julgado improcedente por Vossa Senhoria, solicita-se desde logo o encaminhamento do presente Recurso à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

Cascavel, 25 de maio de 2021

GRUPO Mascarello



MASCARELLO

Renato Ianni



RENATO IANELLI

Vendas governamentais

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11)96468-0069

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



RETIFICAÇÃO DE EDITAL:

Licitação na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 11/2021

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO MICRO ÔNIBUS"



Em virtude a pedido e impugnação do edital referente a descrição do item solicitado em edital.

Do Objeto:

Edital solicita: capacidade mínima de 30 passageiros, 2 auxiliares e motorista.

Alteramos para: capacidade mínima de 30 passageiros, 1 auxiliar e motorista.

Edital solicita: motor commins 162 cv.

Alteramos para: Motor conforme padrão do fabricante com potência mínima de 160CV (potência conforme padrão de referência do Tribunal de Contas do Estado TCE) em anexo.

Edital solicita: com sistema DTA de acessibilidade.

Alteramos para: com sistema DTA de acessibilidade e/ou dispositivo de poltrona móvel DPM.

Edital solicita: Prazo de entrega até 48 horas.

Alteramos para: Prazo de entrega até 90 dias corridos.

Todas alterações foram feitas aumentando a proporcionalidade de uma proposta mais vantajosa para o município e também para que aumente a competitividade dos interessados no referido certame.



EVANDO DE SOUZA VENTUROLI

PREGOEIRO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 05/05/2021 08:35:00
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2020, 2021
Descrição/Código do Material: (00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;

Valor Maximo Unit do Mater...
R\$431000,00

Media Saneada Global
R\$373250,00

Mediana Valor Unit do Mate...
R\$390000,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE 1 PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Presencial	0000000046/2020	00037234	MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	2	UNIDADE	R\$ 390.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	19/08/2020
PM DE SAO 2 JOSE DO RIO CLARO	Adesão à ata de registro de preços (ou participação presencial de Outros Órgãos)	0000000005/2021	00037234	MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA; DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	1	UNIDADE	R\$ 390.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	19/08/2020



3 PMDE Pregão
BRASNORTE Presencial

00000000014/2020 00037234 MICROONIBUS

(00037234)
MICROONIBUS -
VEICULO TIPO
MICROONIBUS,
CAPACIDADE
MINIMA PARA
34
PASSAGEIROS,
MAIS
MOTORISTA E
AUXILIAR,
MOTOR
MOVIDO A
DIESEL, COM
NO MINIMO 160
CV DE
POTENCIA;
DIRECAO
HIDRAULICA;
TANQUE COM
CAPACIDADE
MINIMA DE
150LT, AR
CONDICIONADO
DE TETO;

1

UNIDADE

R\$
431.000,00

07.838.209/0001-78

TATIANA
SIQUEIRA
SANTIAGO
EIRELI

25/05/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/03/2021 08:33:16

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA, DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE 1 PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Presencial	00000000046/2020	00037234	MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA, DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	2	UNIDADE	R\$ 390.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	19/08/2020
PM DE SAO 2 JOSE DO RIO CLARO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000005/2021	00037234	MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA, DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	1	UNIDADE	R\$ 390.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	19/08/2020



3	PM DE BRASNOITE	Pregão Presencial	00000000014/2020	00037234 MICROONIBUS	(00037234) MICROONIBUS - VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 34 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, COM NO MINIMO 160 CV DE POTENCIA, DIRECAO HIDRAULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 150LT; AR CONDICIONADO DE TETO;	1	UNIDADE	R\$ 431.000,00	07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	25/05/2020
---	--------------------	----------------------	------------------	----------------------	---	---	---------	-------------------	--------------------	---	------------



FEITO PARA O
SEU MUNDO



CREDENCIAMENTO





FEITO PARA O
SEU MUNDO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM



PROCURAÇÃO

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária CREDENCIA o **Sr. EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30 para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, no **Pregão Presencial Nº: 011/2021**, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular/assinar proposta, anexos e demais documentações, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM.
DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
Av. Fernando Correa Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT

Cuiabá - MT, 04 de Junho de 2021



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 33014663 - SESP/MT
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

AMP
Macropeças

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o **Sr. EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos Quatro Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. 011/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiaba - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Cuiaba – MT, 04 de Junho de 2021

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM.
DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
Av. Fernando Correa Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT



TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 33014663 - SESP/MT
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2001281426

PROIBIDO FURTO 2001281426

NOME: EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 001804191 SERJUSP MS

CRT: 042-845-241-30 DATA NASCIMENTO: 06/12/1991

FILIAÇÃO: EDSON JOSE CANDIDO LOURDES FRANCO DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05236970962 VALIDADE: 23/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Edjunior Candido de Souza

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 08/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 61184788594 MT646181912

MATO GROSSO

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 22 de outubro de 2020

DEBORA APARECIDA PESSIM Tabeliã Substituta

Poder: Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ata de Notas e Registro - Cod. Cartório: 091 Cod. At: 08

Selo Digital BMH 64751 R\$3,10 Horário: 11:43

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: EDINETE VIEIRA

266513-SÉRIE-G

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Juliana Kamas Cortes de Almeida
Escritoriente Aut
2º Serviço Notarial
Várzea Grande

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT

AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43

V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVICOS

CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Edjunior



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fig. 105

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ALTO ARAQUAIA		UF MT	ESTADO CIVIL SOLTEIRA
SEXO M () F (X)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIME PEREIRA SANTIAGO		(mãe) ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1979	IDENTIDADE número 4043362	Órgão emissor D.G.P.C.	UF GO
CPF (número) 885.384.431-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PROJETADA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 03 - CASA 19	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERRADO	CEP 78115-864	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE			UF MT
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PROJETADA 02			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO QUADRA 03 - CASA 09	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERRADO	CEP 78115-864	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50.30-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Tatiana Siqueira Santiago</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tatiana Siqueira Santiago</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2006 SOC Nº: 51104518066 Protocolo: 06/009883-0 <i>Henrique de Oliveira Rodrigues</i> HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600010467

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000190014

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CUIABA
Local

11 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

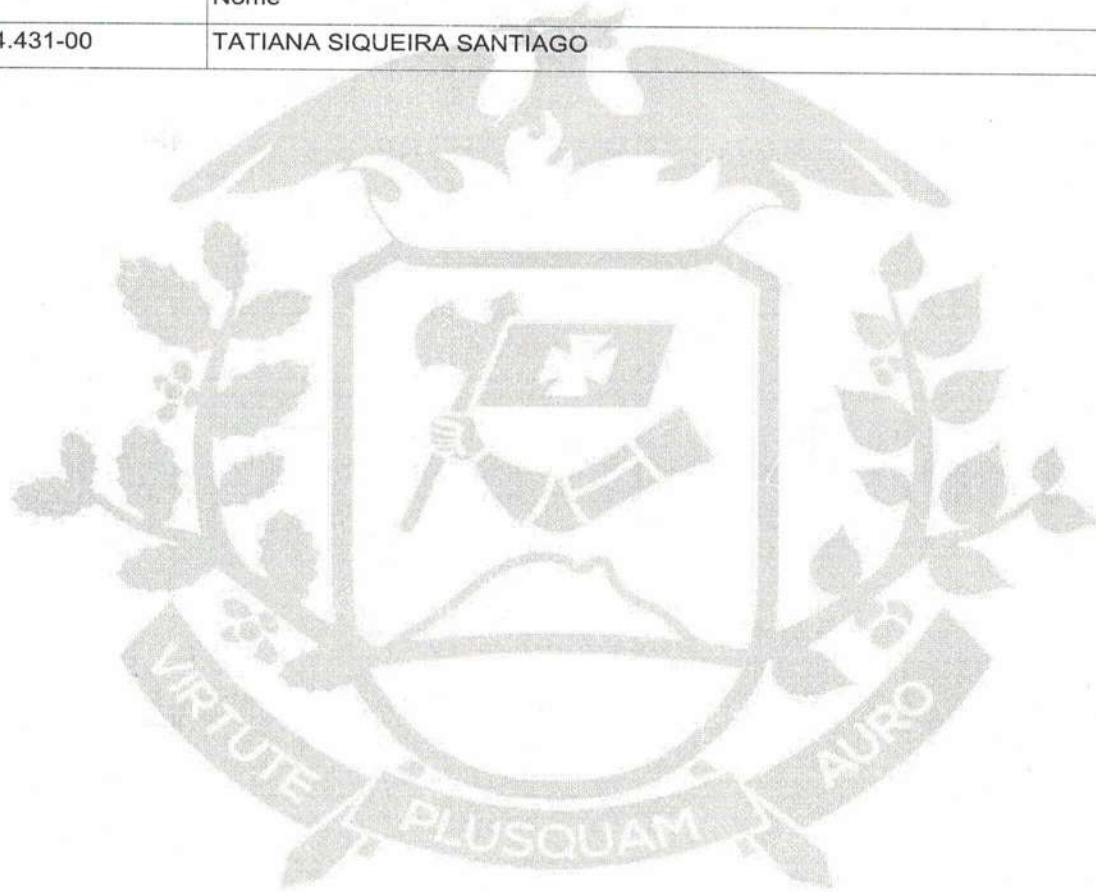
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78

NIRE 51.600.010.467



7ª (SÉTIMO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

A parte a seguir nominada:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Avenida Haiti, Nº 804, Complemento Edifício Belle Vie Torres II, Apto. 1802 Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78060-618.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na com sede na Rodovia Mario Andreaza, nº 350 B, Bairro Distrito Guarita, na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP 78169-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51600010467 em 04/02/2013, por esse instrumento resolve, ALTERAR o seu ato constitutivo da seguinte forma:

Da Alteração

Cláusula Primeira – A titular do CNPJ altera seu endereço residencial para Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558. Em função da alteração do endereço residencial referenciado, altera-se a qualificação da sócia no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: **"TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558."

Cláusula Segunda – A titular do CNPJ decide alterar a Razão Social da empresa para **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**.

Cláusula Terceira – A titular do CNPJ decide alterar o endereço da empresa para a Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300.

Cláusula Quarta – Em função da alteração da Razão Social da EIRELI e a alteração de endereço da sede, a Cláusula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

"CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior."

Cláusula Quinta – A titular da EIRELI resolve, neste ato, alterar o objeto social da empresa, alterando a Cláusula Segunda do presente Ato Constitutivo, a qual passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista."

Cláusula Quinta - Permanece inalterada, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do **ATO CONSTITUTIVO**, que não colidam com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI

CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78

NIRE 51.600.010.467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/9



00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, por esse instrumento resolve o presente Ato Constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões guas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALVARO PEDROSO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/9



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPENDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Cuiabá/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administradora



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

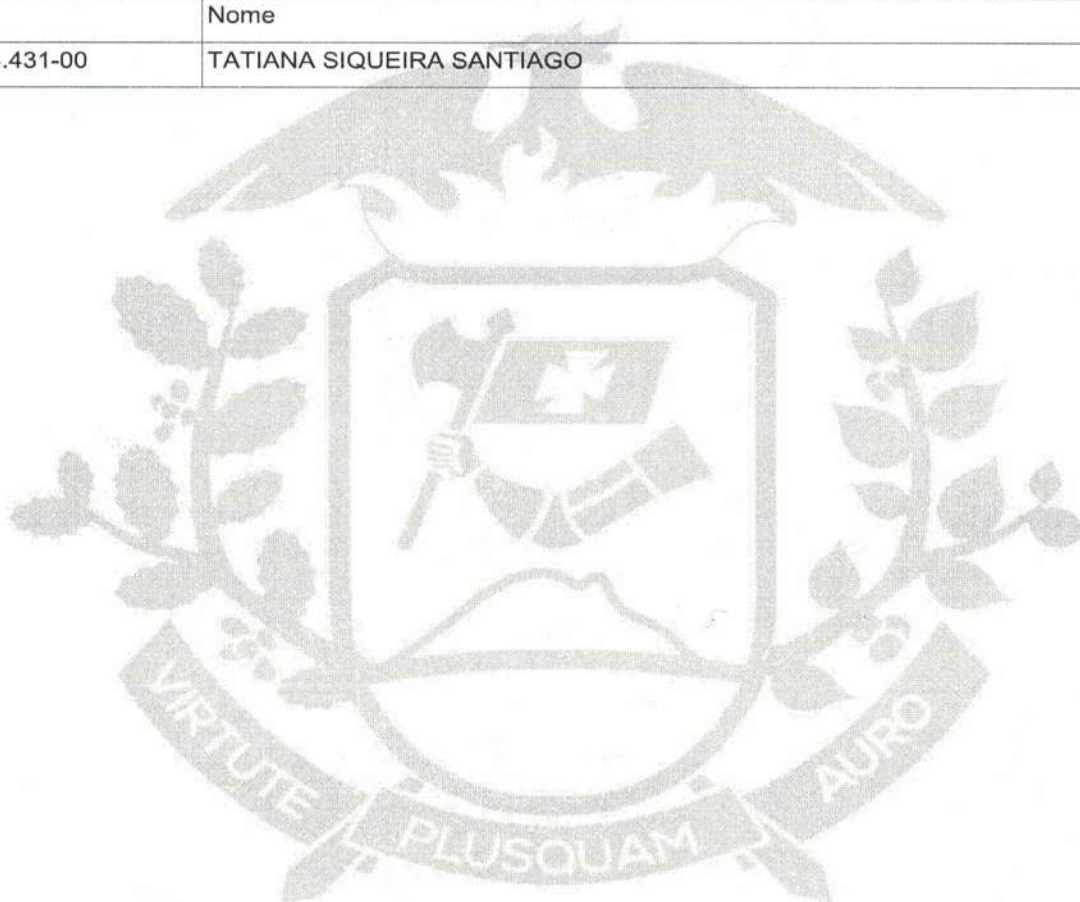
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, de NIRE 5160001046-7 e protocolado sob o número 20/143.387-7 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2319169, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Cuiabá, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/143.387-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 8/9



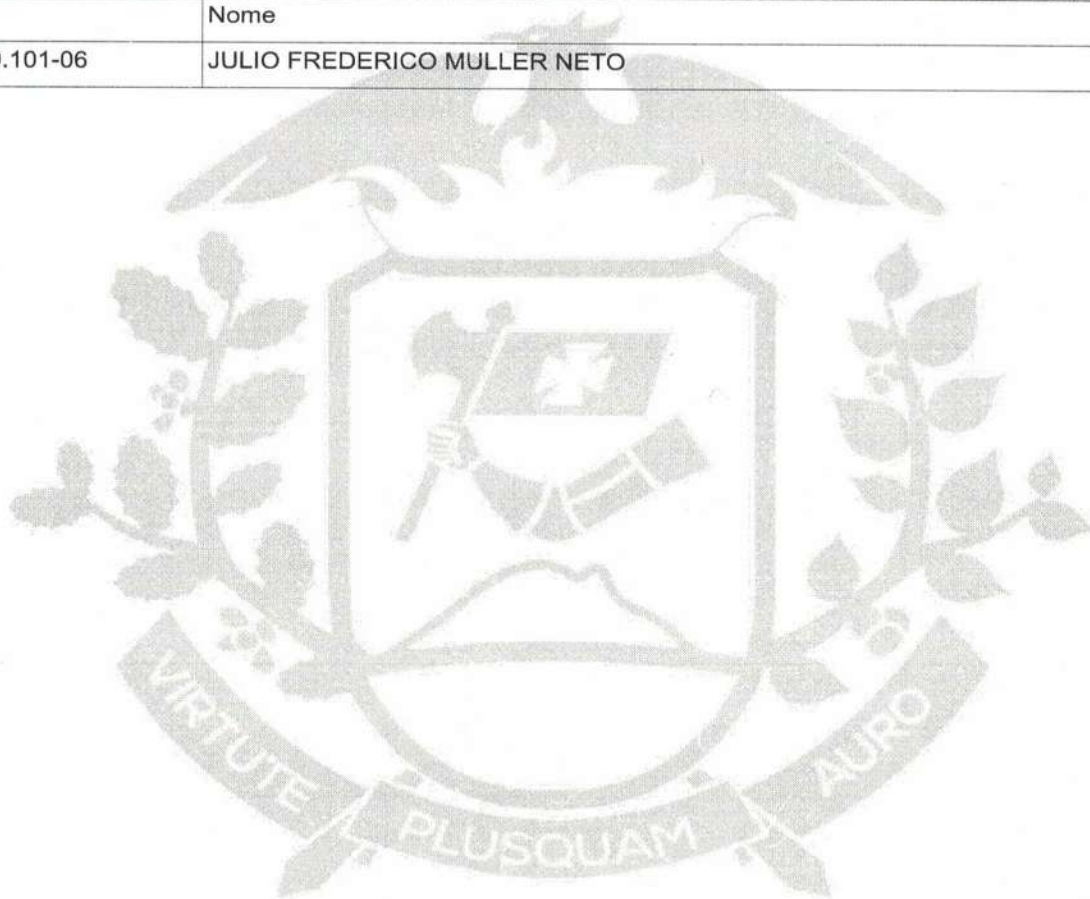
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9

PLUG-DM
Fis. 415
Rub. 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33014663 SESP MT

CPF
885.984.431-00

DATA NASCIMENTO
16/12/1979

FILIAÇÃO
JAIPE PEREIRA SANTIAGO

ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03569770025

VALIDADE
16/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/04/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
28/11/2019

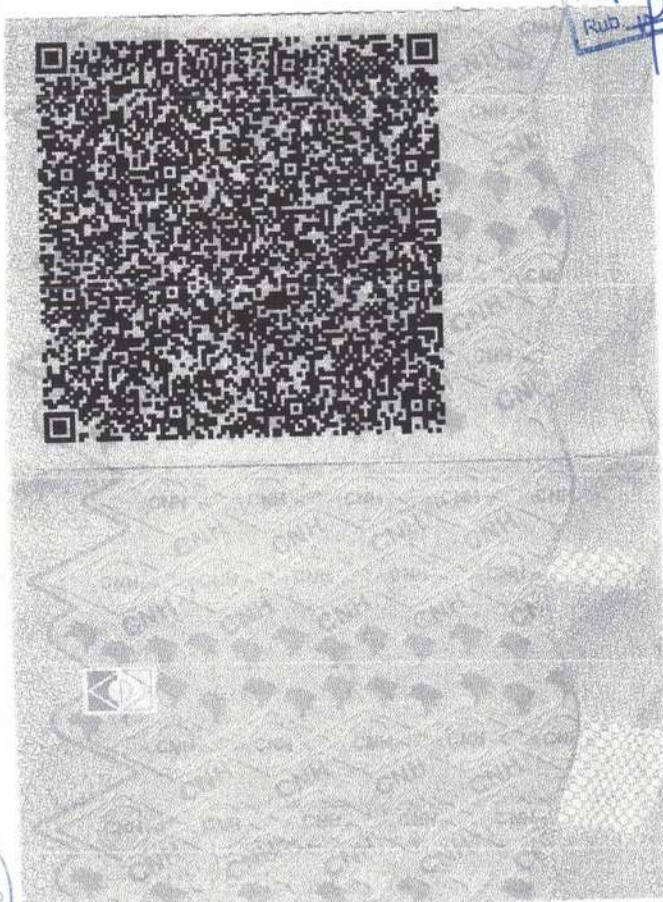
ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

DE NATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928140895

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928140895



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE

Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 43 - P-1, Sítio V.G. Shopping - Alameda de Serviços
Varzea Grande - MT - CEP: 78.125-905
Fone: (65) 3022-7702
cartorio@notariato24h.com.br - CNPJ: 15.007.982/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 27 de novembro de 2020

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escritor(a) Autorizada

MARILDE S. GUIMARAES OLIVEIRA Escritor(a) Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Certório: 11 Cod. Ato: 88

Selo Digital BMX 59664 **R\$3,10** Horário: 14:28

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: **WESLEN J G S**

284870 - SÉRIE-G

Notarial e Registral de Varzea Grande

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenata 187

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VARZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VARZEA GRANDE-MT

Notarial e Registral de Varzea Grande

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo **Sr. EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 04 de Junho de 2021

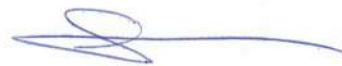
Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM.
DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
Av. Fernando Correa Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT

Edjunior Candido de Souza
EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78



MP
Macropeças





MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2021



DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 08 de junho de 2021

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)
Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71
Insc.Estadual: 902.72930-58

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú – SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-1
Data: 06/07/2020 10:16:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82370-S93L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade para incluir a atividade de fabricação de caminhões e ônibus.

Desta forma, o objeto social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-2
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82371-64S2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**CNPJ N. 05.440.065/0001-71****NIRE 41204937225****16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

e) Fabricação de caminhões e ônibus.

Cláusula 2ª – Conforme Ata de Reunião de Sócios do dia 31/05/2019, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade passando o mesmo de R\$ 51.182.024,00 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais) para R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a integralização pela sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.957.226,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), que corresponde à conversão em capital social de parte do saldo remanescente do valor que a sociedade tem a receber da MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Desta forma, o capital social passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Cláusula 3ª - As demais sócias M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. e V.V PARTICIPAÇÕES LTDA. renunciam ao direito de subscrição no capital social, o qual será integralmente transferido à sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme cláusula 6ª, parágrafo 2º do Contrato Social da Sociedade.

Clausula 4ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-3
Data: 06/07/2020 10:16:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82372-DXYU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú – SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato,

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª – A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único – A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª – A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de Dezembro de 2002.

Parágrafo Único – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-5
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82374-QS24;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.
- e) Fabricação de caminhões e ônibus.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 53.139.250 (cinquenta e três



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.712/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-6
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82375-GZ3U;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta) quotas, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6º - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-7
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82376-VDMV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contraproposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-8
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82377-V05U;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato**, todas anteriormente qualificadas.

Cláusula 10 - As administradoras, **assinando isoladamente ou em conjunto**, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependerão obrigatoriamente de **assinatura de todas as administradoras**, as práticas dos seguintes atos:

a) Constituição de procuradores "*ad-negotia*" e "*ad-judicia*";



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-9
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82378-V0AT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-10
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82379-NQ7N;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-11
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82380-4IJB;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB N° 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-12
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82381-TJYT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-14
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82383-DFNN;



CNPJ: 05440065

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-15
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82384-NPG2;



CNPJ: 05.440.065/0001-71

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tutor

TJ/PB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 26 - As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-16
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82385-4YW8;



CNPJ: 05.440.065/0001-71

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel – PR, 31 de maio de 2019.

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Iracele Maria Crespi Mascarello

Sócia

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Kelly Mascarello Muffato

Sócia

V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vivian Mascarello Sperafico

Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-17
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82386-X90V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2020 11:15:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280607208517911874-1 82280607208517911874-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937556b88cdae8753b3b947fed332c744109e9f39a315caea8702b7be1ed5e1c17903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA A
FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO E
OUTRAS.

Livro: 292-P

Folha: 052/053

Prot: 0002327/2018

0063085

DO PARANÁ

Resp: 0057

GEN 001 REGIONAL

QUEB. PAR.

CAS. PAR.

S A I B A M quantos este Público **3º Tabelionato de**

Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, (24/09/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de LUIZ BENJAMIN CRESPI e ODILA VENTURIN CRESPI, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de ROVILIO MASCARELLO e IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 2687, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de ROVILIO MASCARELLO e IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Quinta Alteração Contratual Consolidada, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 18 de setembro de 2018 com último arquivamento em 18 de setembro de 2018 sob nº 20184888468 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 001/017 do Livro 205-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- 1) **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, 2) **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e 3) **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, **em conjunto ou separadamente**, assinar contratos com órgão públicos em geral, *assinar contratos de câmbio*, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratíciais, concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera

Página 1 Selo 4nRnY.e0X5Z.XvXv8-abtqlt.N3qsD Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

15 OUT. 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Autenticação Digital Código: 82281009200383082197-1
Data: 10/09/2020 18:06:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL65696-7A7B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 292-P

Folha: 052/053

Protocolo: 0002327/2018

0063085

Resposta: 00057

002

AGENCIA REGIONAL

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

002

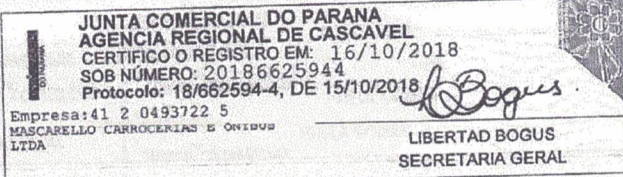
002

administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad iudicium et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Restou "negativo" o resultado da consulta feita à Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.440.065/0001-71, HASH N° ba49.9033.babe.79dd.284a.40b7.c596.89f2.3835.7d38. Guia de Funrejus n° 14000000004008863-0, valor de R\$19,52. Ao protocolado sob número 0002327/2018 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (24/09/2018), Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$78,09(VRC 404,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$19,52, ISSQN: R\$1,95, Fadep: R\$3,90, Total = (R\$78,09+R\$0,80+R\$19,52+R\$1,95+R\$3,90). Selo Digital N° 4nRnY.eOX5Z.XvXv8, Controle: abtqt.N3qsD. (aa.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Ronaldo Bogus
Escritório de Notas
CPF: 052.641.788-78
Port. 050/2010



Página 2 Selo 4nRnY.eOX5Z.XvXv8-abtqt.N3qsD Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 18:08:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82281009200383082197-1 82281009200383082197-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f2c1a55a21315278bf38f3fe7a47c98598ed4cc847dcd9fb768e486d8702f0b803573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MASCARELLO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.054.935-2/SSPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

OUTORGADO: RENATO IANELLI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.172.482-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.188.288-07. Residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, Jd. São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito aos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel/Pr, 22 de abril de 2021.

Handwritten signature: Juan Mascarello
Firm. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
RG Nº. 7.054.935-2
CPF Nº. 036.279.949-06

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85901-020
CNPJ: 78.118.437/0001-11
FONE: (45) 3037-9935

MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE A. MEIDA

Selo nº 01822945VAA0000000862121W
Consulte esse selo em <http://fnarpen.com.br>
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO.....
Cascavel-PR, 27 de Abril de 2021
Em testº da verdade.

RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE
Emolumentos: R\$4,72 - S.C. 20,73 Funerária R\$0,18 P.A.D.E.S.
R\$0,23 ISS R\$0,12
Total: R\$7,15 - Selo Funerária R\$0,90

GRUPPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58

Handwritten signatures: Renato, Viver, and others

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 10:33:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82282704217036018046>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82282704217036018046-1
Data: 27/04/2021 10:14:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ86798-GEZD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 15:48:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82282704217036018046-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a56e3a6a09869315f3e5206b95f6e8a0494e04f2f6e5ab673c3ec0bc79d4b0bb72f03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUT"

8656-1

NOME
RENATO IANELLI

FILIAÇÃO
ALBERTO IANELLI NETO

SILVIA CRISTINA DE SOUZA IANELLI

DATA NASCIMENTO
12/12/1987

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

OBSERVAÇÃO

31596F6E

Renato Ianelli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 229188288/07 ENL

REGISTRO GERAL 44.172.482-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2020

REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP CAMBUCI CN:LV.A73 /FLS.174 /Nº11225

T. ELEITOR 000337511410116 CTPS 00000000078141 SÉRIE 0309 UF SP

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 000040013005471

CNH CNS

[Assinatura]
Delegado de Polícia - Delegado de Polícia - SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280308201334841460-1
Data: 03/08/2020 09:20:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH43885-EZY9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:23:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280308201334841460-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

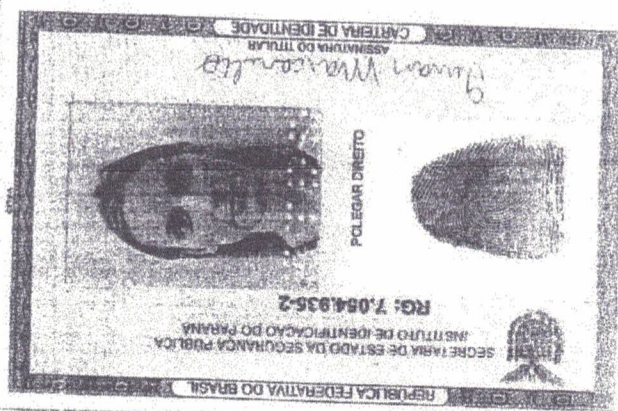
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd49fef3d46730004dc0e17413b908aafceb11914c6f24ddd8b73f27a59cf290f5203573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013

NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

FILIAÇÃO: ROVELIO MASCARELLO
MARCELO MARIA CRESPI MASCARELLO

NATURALIDADE: CASCAVEL-PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1952

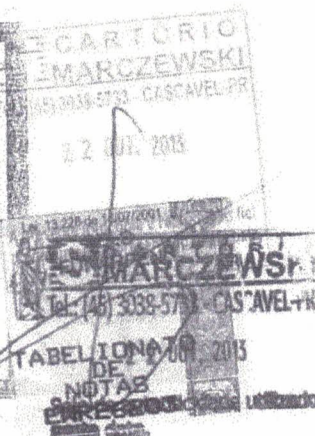
DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL-PR, 1 OFÍCIO
G.CAS-29877, LVRQ-1095, FOLHA-158

CPF: 036.278.949-06

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 20/06/03



Handwritten signatures and initials.

Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280203211868918501-1
Data: 02/03/2021 11:17:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68227-RR56;

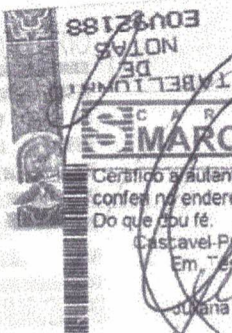


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data
conferi no endereço eletrônico constante na certidão.
Do que dou fé.

Cascavel-Paraná, 07 de fevereiro de 2021, às 10:54:56h

Em Teste da Verdade

Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
036.279.949-06

Nome
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

Nascimento
27/02/1982

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

E9CC.E12CIB45A.B7A8

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:46:53 do dia 08/02/2021 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280203211868918501-2
Data: 02/03/2021 11:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68228-LWT9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:06:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280203211868918501-1 a 82280203211868918501-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c762a28377f04fbb4357d9cf660e8430220a050ee16ca40c3265e2b6b1becbf3103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



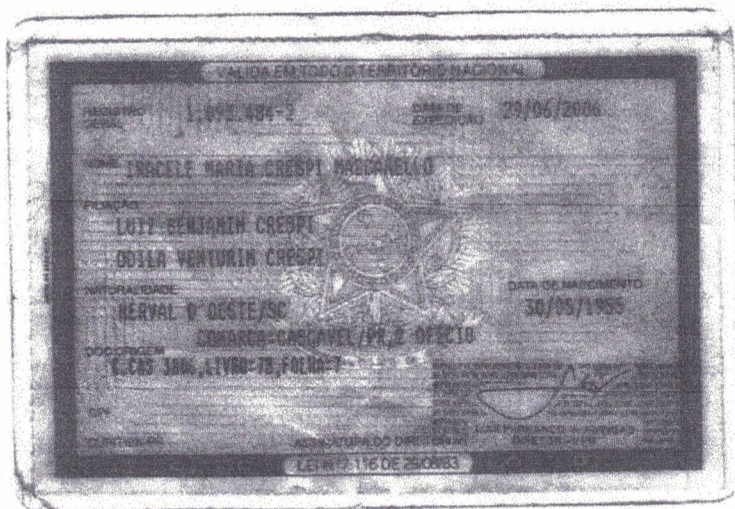
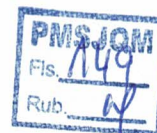
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62280203217867665775>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280203217867665775-1
Data: 02/03/2021 11:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68229-MY1H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 14:07:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82280203217867665775-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c787ca5c90e05279a8681ddfcadd4e294c6922d76e8f32adef32f40766c5351c1603
573b32b2746e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME: KELLY MASCARELLO MUFFATO

DOC. IDENTIDADE (CPF, RG, CRESSP) / UF: 7054931-0 CRESSP PR

CPF: 005.907.519-80 DATA NASCIMENTO: 27/02/1980

FILIAÇÃO: ROZILIO MASCARELLO

IRACELE MARIA CRESSPI MASCARELLO

PROFISSÃO: ACIL CAT. FIM: S

Nº REGISTRO: 02947274108 VALIDADE: 27/09/2023 1ª VALIDADE: 06/03/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728786337

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728786337

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 27/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

PARANÁ

08021614395 PR515236618



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203210130688372>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280203210130688372-1

Data: 02/03/2021 11:17:14

Valor Total do Ato: R\$ 4,86

Selo Digital Tipo Normal C: ALF68226-4ZPH;

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:04:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280203210130688372-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7a39545fc97678a85c4d2eb1002c0b9c2c22716a14d405404f0ff1a86d2dd614c03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]

QB 294 065 198 BR



Postagem
28/05/2021

Objeto saiu para entrega ao
destinatário
02/06/2021

Entregue
02/06/2021

02/06/2021

12:22

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT

Objeto entregue ao destinatário

02/06/2021

11:42

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT

Objeto saiu para entrega ao destinatário

31/05/2021

18:36

VARZEA
GRANDE / MT

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento em VARZEA GRANDE / MT para Agência
dos Correios em SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT

31/05/2021

14:30

VARZEA GRANDE
/ MT

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento em VARZEA GRANDE / MT para
Unidade de Distribuição em CACERES / MT

30/05/2021

14:30

SAO PAULO

Objeto em trânsito - por favor aguarde

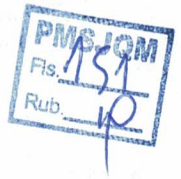
de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de
Tratamento em VARZEA GRANDE / MT

Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Agência dos Correios em TABOÃO DA SERRA / SP para
Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP



FEITO PARA O
SEU MUNDO



PROPOSTA DE PREÇOS





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa proponente: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**

CNPJ: 07.838.209/0001-78	Inscr. Estadual: 13.315.367-3
Endereço: Avenida Fernando Correo , Parque Ohara , nº 6259	
CEP: 78.080-300	Cidade/Estado: Cuiaba - MT
Telefones: (65) 3625-5430	E-mail: vendasgoverno@grupomacropecas.com.br
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 8687-8	Conta Corrente: 50486-6
Representante Legal: Edjunior Candido de Souza	
RG: 001804191	CPF: 042.846.241-30

COD. ITEM	DESCRICAO	UNID	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 1 AUXILIAR E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR MINIMO 160 CV, PBT DE 9.200 Kg, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO IDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS ASSAGEIROS EXECUTIVA 940mm RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO,	UND	VOLARE / FLY 9	01	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00



Handwritten signatures and initials

	PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2021, TANQUE CAPACIDADE MINIMA DE 150 LITROS.					
--	---	--	--	--	--	--

Quantidade: **01 (Um)**

Valor unitário: **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).**

Valor total: **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).**

Prazo de Entrega: **conforme edital**

Validade da Proposta: **conforme edital**

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusas despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas administrativas, encargos sociais e trabalhistas, despesas com materiais, frete, montagem, desmontagem, transporte de materiais, equipamentos e funcionários, alimentação, hospedagem de funcionários e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 04 de Junho de 2021

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
 INSC. EST.: 13.315.367-3
 MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM.
 DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
 Av. Fernando Correa Costa, nº 6259
 Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT

Edjunior Candido de Souza
 EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
 Procurador
 RG: 001804191 – SEJUSP/MS
 CPF: 042.846.241-30
 CNPJ: 07.838.209/0001-78

AMP
Macropeças

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MASCARELLO

CASCADEL – PR, 08 de junho de 2021

Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont
Distrito Industrial – cep: 85804-605
Cascavel – PR / 45 3219 60 84
Renato Ianelli
RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07
(11) 96468-0069 – (11)95482-7370
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° .11/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° .11/2021 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	uni	01	Micro ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros, 1 auxiliar e motorista, ar condicionado de teto, motor 160 cv, PBT de 9.200 kg, garantia mínima de 2 anos, freio pneumático com abs, porta pantográfica com sistema door brake, janela de vidros moveis, bagageiro traseiro amplo acesso, poltrona do Motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 940mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais e central, porta copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, farol de neblina, revestimento das poltronas em tecido, parede total de separação, porta pacotes completo (com iluminação, alto falantes, duto de ar condicionado), preparação para dvd/monitor com chave seletora, radio com usb, sanefa, itinerário eletrônico e demais acessórios que atendam ao código nacional de trânsito com sistema de DPM de acessibilidade, 5 marchas a frente e 1 de ré, ano modelo 2021, fabricação 2021, tanque capacidade mínima de 150 litros.	ABAIXO	410.000,00	410.000,00
PRODUTO MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S3, A SER ENCARROÇADO SOBRE CHASSI VOLKSWAGEN, MODELO 9-160.						R\$ 410.000,00

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

Valor unitário do item 01 R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)

Valor total do item 01 R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)



Prazo de Entrega será de 90 (noventa) dias.

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Declaro sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

DADOS BANCARIOS:

Banco:	001 – Banco do Brasil
Agência:	3402-9
Conta Corrente:	5015-6
CNPJ:	05.440.065/0001-71
Favorecido:	Mascarello Carroceria e ônibus Ltda

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 – (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

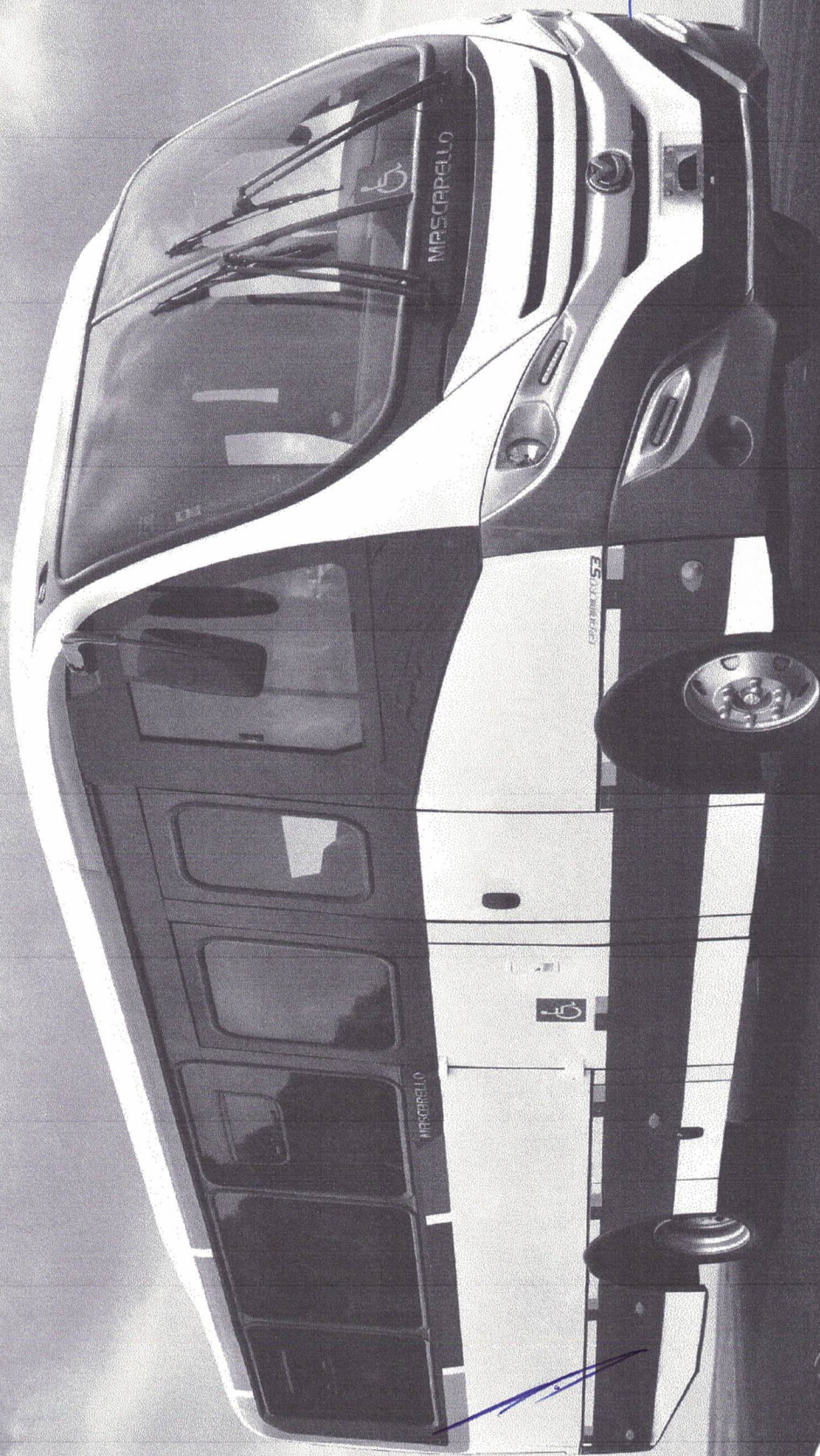
Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

GRANMICRO S3

Agilidade e segurança para o
transporte rodoviário e fretamento



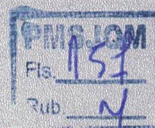
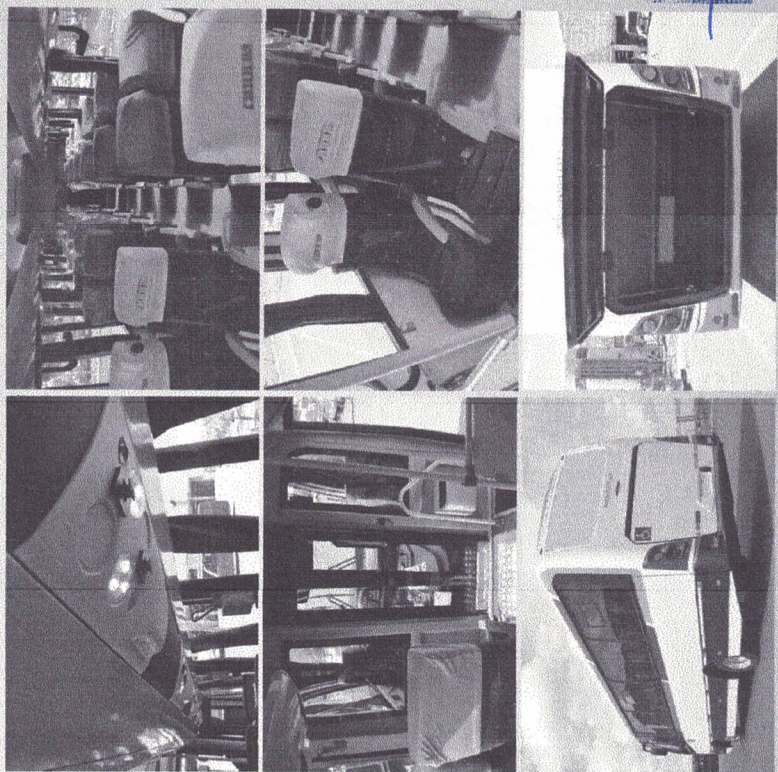
MASCARELLO



O novo Gran micro S3 rodoviário/fretamento passa a integrar a nova família de produtos da empresa com um padrão de design alinhado com a mesma tendência e modernidade dos produtos Mascarello. Esta nova versão está com design arrojado e mais limpo, sem calhas e dobradiças expostas nas superfícies externas, o salão de passageiros está mais amplo com piso plano sem caixa de rodas e apto a disponibilizar o sistema de acessibilidade DPM, seu exterior conta com janelas maiores panorâmicas. O projeto teve sua estrutura calculada através de simulação virtual, obtendo significativa redução no peso total da carroceria sem o comprometimento da vida útil do veículo, esse método de cálculo é certificado pela norma UTAC da França que credencia a Mascarello desde 2015 a realizar seus testes sem a necessidade de análise em um produto físico.



Disponível nas versões urbana e rodoviária/fretamento.



MASCARELLO

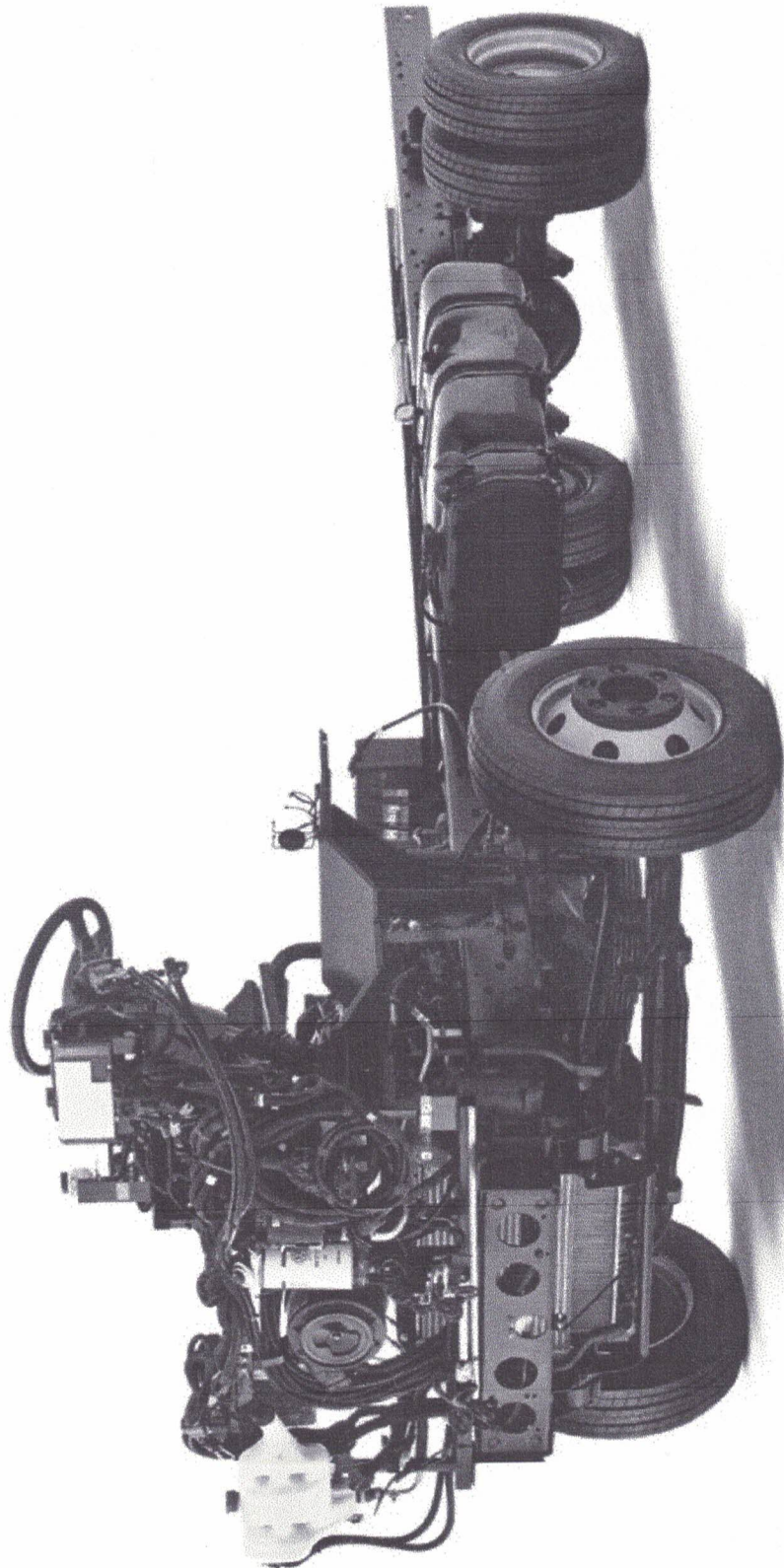
Av. Aracy Tanaka Biazello, 16450 CEP: 80580-605 - Cascavel - PR - Brasil

Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

Volkswagen 9.160 OD Urban



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Volksbus 9.160 OD Urban

MOTOR

Modelo	Cummins ISF Euro 5
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3,8
Potência Lq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	162 / (119) @ 2.600 rpm
Torque Lq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*)	600 Nm @ 1300 - 1.700 rpm
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco 160
Normas de emissões	Proconve Fase P7 (Euro 5)

(*) Valores conforme ensaio SAE J1349

Nº DE MARCHAS

Caixa de mudanças	ZF
Modelo	S5 420
Tipo / Acionamento	Mecânico / Cabos
Nº de marchas	5 a frente (sincronizadas), 1 a ré
1ª **	5,72 : 1
2ª	2,73 : 1
3ª	1,61 : 1
4ª	1,00 : 1
5ª	0,76 : 1
ré	5,24 : 1
Sistema de Tração	4 x 2

(**) Inibidor eletrônico de segunda marcha

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Vaso / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push Type
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Tipo	Viga "H" em aço forjado
Modelo	Sifco 7K

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Tipo	Eixo rígido com carcaça em aço estampado
Modelo	Meritor MS 15-124
Relação de Redução	4,30:1 / 4,56:1
Rodado Traseiro	Duplo

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série. Opc. Molas parabólicas
Traseira	Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série

RODAS E PNEUS

Tipo (Aros e rodas)	Aço (6" x 17,5")
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD
Características	S-Came, duplo, independente, filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de Molas acumuladoras
Freio Motor	Válvula Borboleta no tubo do escapamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria	2x (12V - 100Ah)
Alternador	28V - 80A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Tanque combustível em plástico	150
Canter com Filtro	13
Caixa de mudanças	3,2
Eixo Traseiro	6,8
Direção	2,5
Sistema de Arrefecimento	21
Tanque de ARLA 32	23

DIMENSÕES (mm)

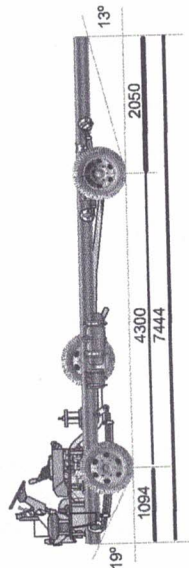
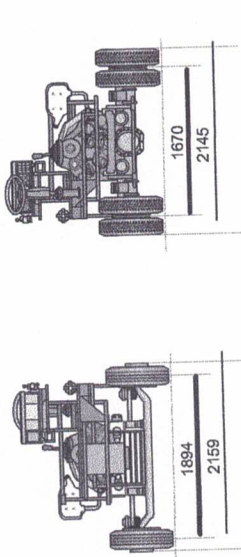
Distância entre eixos	4300
Balanco dianteiro	1094
Balanco traseiro	2050
Comprimento total	7444
Largura máxima	2159

PESO (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	2883
Eixo dianteiro	1768
Eixo traseiro	1115
Capacidade técnica por eixo	
Eixo dianteiro	3.200
Eixo traseiro	6200
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	9400
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	9400

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1
Velocidade máxima (km/h)	115
Capacidade de rampa em PBT (%)	43
Partida em rampa em PBT (%)	31



Caminhões e Ônibus



FEITO PARA O
SEU MUNDO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiaba - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo **Sr. EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30, Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento á vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).



Macropeças



FEITO PARA O
SEU MUNDO



Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 04 de Junho de 2021

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM.
DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
Av. Fernando Correa Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT

Edjunior Candido de Souza
EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78



[Handwritten signatures]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiaba - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo **Sr. EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Cuiaba – MT, 04 de Junho de 2021

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM.
DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
Av. Fernando Correa Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT

Edjunior Candido de Souza
EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78

AMP
Macropeças

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 6259, Bairro Parque Ohara em Cuiabá - MT - CEP 78.080-300, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, neste ato representado pelo **Sr. EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA**, portador do R.G nº 001804191 SEJUSP/MS, CPF nº 042.846.241-30.

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).

Atenciosamente,

Cuiabá - MT, 04 de Junho de 2021

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM.
DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
Av. Fernando Correa Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ - MT

Edjunior Candido de Souza
EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 - SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78


Macropeças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.838.209/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROPECAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 6259	COMPLEMENTO *****
CEP 78.080-300	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANA@GRUPOMACROPECAS.COM.BR		TELEFONE (65) 3682-7271
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **09:40:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.838.209/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 6259	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.080-300	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OHARA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANA@GRUPOMACROPECAS.COM.BR	TELEFONE (65) 3682-7271		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 09:40:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

26/05/2021 08:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:16 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **C9A1.4006.12F6.731A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032394848

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **02/06/2021** Hora da emissão: **13:51:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E**
ONIBUS EIRELI

CNPJ: **07.838.209/0001-78**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.315.367-3 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **01/07/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TA9UBA22KA7KB2BT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

440457/2021

598322

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734966592

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 223973



130520210783820900017800100565440457113286321598322

NOME

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CPF/CNPJ

07.838.209/0001-78

RG/INSCR. ESTADUAL

00133153673

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259

BAIRRO

PARQUE OHARA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 13 de maio de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





10

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 07.838.209/0001-78
Razão Social: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Endereço: AV MARIO ANDREAZA 350 B / DISTRITO GUARITA / VARZEA GRANDE / MT / 78169-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004465280627379

Informação obtida em 10/05/2021 16:07:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




10/05/2021 15:08

55



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação

104015111685472021090101119

CM

195179

CNPJ/CPF

07.838.209/0001-78

Identificador

338466

Razão Social

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

Nome Fantasia

MACROPECAS

Atividade Principal

4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Caminhões e Utilitários Novos

Atividade Secundária

4782-2/01 - Comercio varejista de calçados
4930-2/02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intere
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - Comercio por atacados de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Localização

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259 - PARQUE OHARA

Data Abertura Empresa

13/02/2006

Area Utilizada/m²

1000

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

14/12/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

11/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.001.1320.001

Inscr. Estadual

00133153673

Registro Junta Comercial/MT

51600010467

Ressalva

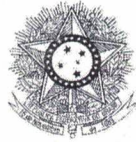
DIOCLEDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Certidão nº: 17788733/2021
Expedição: 02/06/2021, às 14:54:38
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.838.209/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuais]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABA - DES. JOSÉ VIDAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D, Cuiabá-MT
Bairro: Centro Político Administrativo- CEP: 78049905 - Fone: (65) 3648-6000/6001

CERTIDÃO Nº: 5961101

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABA - DES. JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há **5 ANOS**, nos **processos EM ANDAMENTO**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS** e criminais de **EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, verifiquei **CONSTAR** ações **MOVIDAS POR** ou **em DESFAVOR** de **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, CNPJ 07.838.209/0001-78:

Processo: 1359-29.2019.811.0004 (APOLO)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Assunto: Títulos de Crédito

Comarca: Barra do Garças

Lotação: Quarta Vara Cível

Autor: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

Réus: Ines Moraes Mesquita Coelho (Prefeita) e outros.

Valor da Causa: R\$ 18.272,63

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 08/02/2019

Processo: 1035449-03.2017.8.11.0041 (PJE)

Classe: Procedimento Comum Cível

Assuntos: 1/3 de férias, Repetição de indébito

Comarca: Cuiabá Cível

Lotação: Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública

Autor: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

Réus: ESTADO DE MATO GROSSO e outros.

Valor da Causa: R\$ 6.960,00

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 23/11/2017

Processo: 1006736-04.2018.8.11.0002 (PJE)

Classe: Procedimento Comum Cível

[Assinaturas manuais]

Assuntos: Bancários, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral
Comarca: Várzea Grande
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
Réu: BANCO BRADESCO SA
Valor da Causa: R\$ 16.653,24
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 02/08/2018



Processo: 1000161-74.2019.8.11.0024 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assuntos: Correção Monetária, Execução Contratual, Pagamento Atrasado / Correção Monetária, Prestação de Serviços
Comarca: Chapada dos Guimarães
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
Réu: MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA (MT)
Valor da Causa: R\$ 9.540,83
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 08/02/2019

Processo: 1038230-27.2019.8.11.0041 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assunto: Cancelamento de Protesto
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Vara Cível
Autor: TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA - EPP
Réu: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
Valor da Causa: R\$ 11.999,18
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 30/08/2019

Processo: 1008892-11.2019.8.11.0040 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Assunto: Fiscalização
Comarca: Sorriso
Lotação: Quarta Vara Cível (Antiga Sexta)
Autor: Município de Ipiranga do Norte
Réu: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
Valor da Causa: R\$ 9.060,48
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 19/12/2019

Processo: 1001155-78.2020.8.11.0053 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assuntos: Espécies de Contratos, Pagamento Atrasado / Correção Monetária, Penalidades, Prestação de Serviços
Comarca: Santo Antônio do Leverger
Lotação: Vara Única
Autor: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
Réu: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Valor da Causa: R\$ 41.106,64
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/07/2020

Processo: 1043872-44.2020.8.11.0041 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assunto: Indenização por Dano Moral

[Handwritten signatures and initials]
15

Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Sexta Vara Cível
Autores: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI e
outros.
Réu: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Valor da Causa: R\$ 23.000,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/09/2020



Processo: 0002762-96.2017.8.11.0038 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
Assunto: Execução Contratual
Comarca: Araputanga
Lotação: Vara Única
Autor: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
Réu: MUNICIPIO DE RESERVA DO CABACAL
Valor da Causa: R\$ 7.847,32
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2017

Processo: 0001305-71.2017.8.11.0024 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Assunto: Pagamento
Comarca: Chapada dos Guimarães
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
Réu: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
Valor da Causa: R\$ 38.866,70
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 23/03/2017

Observações:

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

16

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51600010467	2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTE2100064904

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

3 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

☐ **NÃO**

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/058.656-7	MTE2100064904	03/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/21

18



**MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE
CAMINHOS E ONIBUS EIRELI**

CUIABÁ

MATO GROSSO

**Demonstrações financeiras
2020**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/21

[Handwritten signature]
19

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

**Conteúdo**

Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	6
Índices de Liquidez	7
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	8 - 13

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/21

20

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

**Balanco Patrimonial Encerrado em Reais**

ATIVO	Nota	31.12.2020	31.12.2019	PASSIVO	Nota	31.12.2020	31.12.2019
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.673.108	67.160	Fornecedores	9	950.706	531.658
Contas a receber de clientes	6	1.088.857	761.882	Empréstimos e financiamentos		323.564	429.883
Adiantamentos		7.141	-	Outras obrigações	10	1.038.312	81.000
Estoque	7	469.245	305.434	Obrigações sociais		64.969	96.855
Outros créditos		93.000	81.000	Obrigações fiscais		296.189	65.694
TOTAL DO CIRCULANTE		3.331.351	1.215.477	TOTAL DO CIRCULANTE		2.673.740	1.205.090
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Partes Relacionadas		500.000	400.000	Empréstimos e financiamentos		759.336	242.084
Investimentos		-	5.000	Partes Relacionadas		254.930	135.000
Imobilizado	8	652.668	655.848				
Imobilizado em andamento		378.195	-	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		1.014.266	377.084
Intangível		4.180	6.688				
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		1.535.043	1.067.536	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social		279.000	279.000
				Reserva de lucros	11	899.387	421.839
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.178.387	700.839
TOTAL DO ATIVO		4.866.393	2.283.012	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.866.393	2.283.012

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/21

21

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

**Demonstrativo do Resultado do Exercício em Reais**

	Nota	31.12.2020	31.12.2019
(=) RECEITA LÍQUIDA	12	7.700.365	7.022.900
(-) CUSTOS		(4.670.140)	(3.713.159)
(=) LUCRO BRUTO		3.030.225	3.309.741
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		(1.347.407)	(1.774.156)
Despesas com vendas		(231)	(8.345)
Despesas com pessoal	13	(531.302)	(790.239)
Despesas com diretoria		(57.600)	(57.600)
Despesas com terceiros		(63.981)	(81.022)
Despesas com manutenção		(143.580)	(290.605)
Despesas com utilização	14	(485.723)	(478.801)
Despesas com depreciação		(15.586)	(29.521)
Despesas tributárias		(49.463)	(42.957)
Outras receitas		60	4.934
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		1.682.818	1.535.585
RESULTADO DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	15	(94.833)	(175.390)
Receitas financeiras		130	22.594
Despesas financeiras		(94.963)	(197.984)
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		1.587.985	1.360.194
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente		(392.227)	(349.434)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		1.195.757	1.010.761
RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		-	(12.246)
Ganho e/ou Perda de capital		-	(12.246)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.195.757	998.515

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/21

77

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em Reais**

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	279.000	716.727	995.727
Resultado líquido do exercício	-	998.515	998.515
Ajuste de exercícios anteriores	-	107.010	107.010
Lucros distribuídos	-	(1.400.413)	(1.400.413)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	279.000	421.839	700.839
Resultado líquido do exercício	-	1.195.757	1.195.757
Ajuste de exercícios anteriores	-	2.313	2.313
Lucros distribuídos	-	(720.522)	(720.522)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	279.000	899.387	1.178.387

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT011988O0
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/21

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto em Reais

	31.12.2020	31.12.2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	1.195.757	998.515
Depreciação e amortização	13.274	(71.077)
Resultado de alienação de imobilizado	-	128.365
Ajuste de exercícios anteriores	2.313	107.010
Apropriação de juros	17.298	73.470
	<u>1.228.642</u>	<u>1.236.282</u>
Variações operacionais		
Contas a receber de clientes	(326.974)	697.371
Adiantamentos	(7.141)	747
Estoques	(163.811)	221.542
Outros créditos	(12.000)	(12.970)
Partes relacionadas	(100.000)	(400.000)
Fornecedores	419.048	(530.721)
Outras obrigações	957.312	12.970
Obrigações sociais	(31.886)	(12.962)
Obrigações fiscais	230.495	(73.024)
Partes Relacionadas	119.930	135.000
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>2.313.615</u>	<u>1.274.236</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(7.586)	(21.303)
Imobilizado em andamento	(378.195)	-
Investimento	5.000	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	<u>(380.781)</u>	<u>(21.303)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Lucros distribuídos	(720.522)	(1.400.413)
Empréstimos tomados	730.080	1.490.899
Empréstimos pagos	(336.444)	(1.528.393)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	<u>(326.886)</u>	<u>(1.437.907)</u>
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	<u>1.605.948</u>	<u>(184.974)</u>
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	67.160	252.134
No fim do exercício	1.673.108	67.160
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	<u>1.605.948</u>	<u>(184.974)</u>

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/21 24

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstração do Memorial de Cálculo e Índices de Liquidez
Exercício Findo em 31/12/2020**LIQUIDEZ GERAL**

Fórmula de L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo realizável ao longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$

Índice de L.G. = $\frac{3.831.351}{3.688.006} = 1,04$

LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula de L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de L.C. = $\frac{3.331.351}{2.673.740} = 1,25$

SOLVENCIA GERAL

Fórmula de S.G. = $\frac{\text{ATIVO}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$

Índice de S.G. = $\frac{4.866.393}{3.688.006} = 1,32$

CAPITALIZAÇÃO

Fórmula de C. = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{ATIVO}} \times 100 =$

Índice de C. = $\frac{1.178.387}{4.866.393} \times 100 = 24,21$

ENDIVIDAMENTO GERAL

Fórmula de E.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{ATIVO}} \times 100 =$

Índice de E.G. = $\frac{3.688.006}{4.866.393} \times 100 = 75,79$

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT01198800
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/21

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Página 8



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

1. Contexto operacional

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI**, constituída em 13 de fevereiro de 2006, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, no município de Cuiabá, Mato Grosso.

A empresa tem como atividade principal o comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 13 de abril de 2021.

Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondentes aquelas utilizadas pela Administração na sua Gestão.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Resumo das principais políticas contábeis

a. Receita operacional

A receita operacional é reconhecida quanto os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens forem transferidos para o comprador e que os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável.

b. Receitas e despesas financeiras

As principais receitas e despesas financeiras da empresa compreende:

- Juros Ativos;
- Juros s/ Empréstimos e financiamentos

As receitas e as despesas de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/21

26

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

c. Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizado, deduzindo de depreciação acumulada e quaisquer perdas.

A depreciação é calculada para amortizar o custo do item do ativo imobilizado, utilizando o método linear, e reconhecida no resultado do exercício.

d. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos da empresa compreende basicamente os empréstimos e financiamentos bancários. São mensurados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e condições contratuais, no caso dos empréstimos e financiamentos bancários, sendo registrado ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência.

5. Caixa e equivalentes de caixa

A Empresa detinha de Caixa e equivalentes de caixa um montante de **R\$ 1.673.108,00** (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e oito reais), em 31 de dezembro de 2020, mantidos em espécie e instituições financeiras.

Caixas e Equivalentes de Caixa

Caixa Geral	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	989	438
Total do Caixa Geral	989	438
Bancos Conta Movimento	31/12/2020	31/12/2019
Banco do Brasil Ag.: 8687-8 C/C: 504866	1.193.341	60.035
Banco Bradesco Ag.: 1462 C/C: 379514	2.381	1.289
Caixa Econômica Federal Ag.: 2985 C/C: 407-0	75.594	-
Banco Itaú Ag.: 9849 C/C: 03580-4	400.803	5.398
Total de Bancos Conta Movimento	1.672.120	66.722
Total de Caixas e Equivalentes de Caixa	1.673.108	67.160

6. Contas a Receber de Clientes

Contas a Receber de Clientes	31/12/2020	31/12/2019
Clientes a Receber	1.088.857	761.882
Total de Contas a Receber de Clientes	1.088.857	761.882

As contas a receber são registradas no balanço pelo valor nominal do documento fiscal e é oriunda de vendas de mercadorias e prestação de serviços.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO GERAL
 pag. 11/21

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

**7. Estoque**

Estoque	31/12/2020	31/12/2019
Estoque de Brindes	3.191	3.131
Mercadoria P/ Revenda	465.742	302.303
Mercadoria Consignada	312	-
Total de Estoque	469.245	305.434

O estoque compreende os brindes, as mercadorias consignadas e as mercadorias para revenda da atividade principal da empresa e são registradas no balanço pelo valor de custo.

8. Imobilizado

Descrição	Tx. %	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	
				31/12/2020	31/12/2019
Eqtps de Telecomunicações	10	2.850	(2.780)	70	355
Hardware / Periféricos	20	27.129	(5.625)	21.504	22.861
Instalações	10	12.184	(4.340)	7.844	8.453
Móveis / Utensílios	10	121.879	(30.085)	91.794	87.755
Terrenos	-	80.000	-	80.000	80.000
Veículos	20	122.048	(77.721)	44.327	48.272
Máquinas e Equipamentos	20	20.467	(3.337)	17.130	18.153
Benfeitoria em Andamento	-	390.000	-	390.000	390.000
Total		776.556	(123.888)	652.668	655.848

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico de aquisição, que incluem gastos diretamente atribuíveis aquisições dos itens, custo de financiamento e adicionais relacionados com a aquisição de ativos qualificados. As depreciações estão calculadas pelo método linear, observando-se as taxas anuais admitidas pela legislação tributária vigente. Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em resultado não operacional.

9. Fornecedores

Fornecedores	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores	950.706	531.658
Total de Fornecedores	950.706	531.658

O saldo de fornecedores em 31/12/2020 totalizou um montante de **R\$ 950.706,00** (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais), referente à compra de mercadorias. No ano de 2020 houve um aumento em comparação ao ano de 2019 junto a fornecedores.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL
 Pág. 12/21

28

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

**10. Outras obrigações**

Outras Obrigações	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento de clientes	945.000	-
Aluguel	93.000	81.000
Mercadoria consignada	312	-
Total de Outras Obrigações	1.038.312	81.000

11. Reserva de Lucros

Reserva de Lucros	31/12/2020	31/12/2019
(-) Lucros Distribuídos	(5.247.456)	(4.526.934)
Lucros Acumulados	6.143.734	4.947.977
Ajuste de Exercícios Anteriores	3.109	796
Total da Reserva de Lucros	899.387	421.839

No ano de 2020 a empresa apresentou um lucro acumulado no valor de R\$ 6.143.734,00 e uma distribuição de lucros acumulados para o sócio no valor de R\$ 5.247.456,00.

12. Receita

	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta		
Prestação de Serviços	1.904.028	1.836.675
Venda de Mercadorias	7.128.988	5.788.248
Total da Receita Bruta	9.033.016	7.624.923
(-) Deduções da Receita Bruta		
ISS S/ Serviços	(64.328)	(65.247)
COFINS S/ Faturamento	(66.762)	(78.786)
PIS S/ Faturamento	(14.465)	(17.070)
ICMS S/ Faturamento	(846.069)	(282.844)
Total das Deduções da Receita Bruta	(991.624)	(443.948)
(-) Devoluções e Abatimentos		
Devolução de Vendas	(341.028)	(158.075)
Total das Devoluções e Abatimentos	(341.028)	(158.075)
Total da Receita	7.700.365	7.022.900

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/21

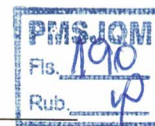
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

**13. Despesas com pessoal**

Despesa com Pessoal	31/12/2020	31/12/2019
Salários / Ordenados	(269.559)	(421.324)
Férias	(33.493)	(51.040)
13. Salário	(26.245)	(38.676)
Rescisão	(21.352)	(8.057)
FGTS	(42.635)	(52.630)
INSS	(85.902)	(137.870)
Alimentação	(45.034)	(60.860)
Assist.Médica / Farmácia	(1.196)	(11.059)
Vale Transporte	(1.291)	(4.858)
Cursos e Treinamentos	(1.650)	(1.492)
EPI's Uniformes	(1.263)	-
Contribuição Institucional	(1.683)	(2.373)
Total Despesas com Pessoal	(531.302)	(790.239)

Redução ocorrida nas despesas com pessoal durante o ano de 2020 e comparação com o resultado apresentado em 31/12/2019 se deve em virtude a redução do quadro de funcionários ocasionada pela diminuição das vendas.

14. Despesas com utilização

Despesa com Utilização	31/12/2020	31/12/2019
Água/Esgoto	(1.721)	(985)
Bens de Uso Permanente	-	(824)
Aluguel/Condominio	(120.003)	(108.000)
Combustíveis/Lubrificantes	(26.617)	(91.988)
Associação de Classe	(2.729)	(2.513)
Telefonia/Internet	(27.727)	(25.691)
Copa/Cozinha	(1.958)	(442)
Despesas c/ Fretes	-	(3.122)
Despesas c/ Viagens e Estadias	(35.410)	(43.512)
Energia Eletrica	(32.378)	(37.280)
Material de Consumo	(143.112)	(114.805)
Material de Escritório	(1.371)	(3.294)
Despesas com Seguros	(38.526)	(21.883)
Despesas Impressos/Grafica	-	(1.305)
Estacionamento	(101)	(40)
Desp. c/ Segurança	(43.917)	(13.220)
Despesas Cartorárias	(6.138)	(694)
Despesas Correios	(1.158)	(481)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(2.857)	(7.819)
Locação de Veiculos	-	(905)
Total Despesas com Utilização	(485.723)	(478.801)

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 14/21

30

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

15. Receitas e (Despesas) financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	38	1.556
Juros Ativos	91	1.751
Recuperação de Despesas	-	18.708
Rendimento s/ Aplicação Financeira	-	574
Correção Monetária	1	5
Total das Receitas Financeiras	130	22.594
Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	485	1.305
Despesas Bancárias	41.973	61.723
Juros/Multas Pagos	2.631	8.665
Juros s/ Empréstimos/ Financiamentos	45.411	114.885
IOF	4.464	11.406
Total das Despesas Financeiras	94.963	197.984
Total das Receitas e Despesas Financeiras	95.094	220.578

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

Titular Pessoa Física

CPF: 885.384.431-00

RG: 4043362 D.G.P.C SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES

Contador CRC – MT01198800

CPF: 840.494.641-87

RG: 1080221-5 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/058.656-7	MTE2100064904	03/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/21

32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600010467	CNPJ 07.838.209/0001-78
NOME EMPRESARIAL MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física - EIRELI	88538443100	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO:88538443100	725541085839715005 4	15/03/2021 a 15/03/2022	Sim
Contador	84049464187	EMERSON ETORE MORAES:84049464187	613196756923302525 7	09/04/2020 a 07/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB
.CC.50.91.04.32.58.FB.BA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2021 às 14:48:07

62.7F.CF.E1.90.91.D3.2E
84.A1.16.3E.B3.51.B2.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07630209000178 e protocolo 21058656-7 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D2ZATZ31DD1GDAA744004F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/21

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/058.656-7	MTE2100064904	03/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/21

34



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, de CNPJ 07.838.209/0001-78 e protocolado sob o número 21/058.656-7 em 03/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2368526, em 04/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES

Cuiabá, terça-feira, 04 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/058.656-7.

Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/21

35



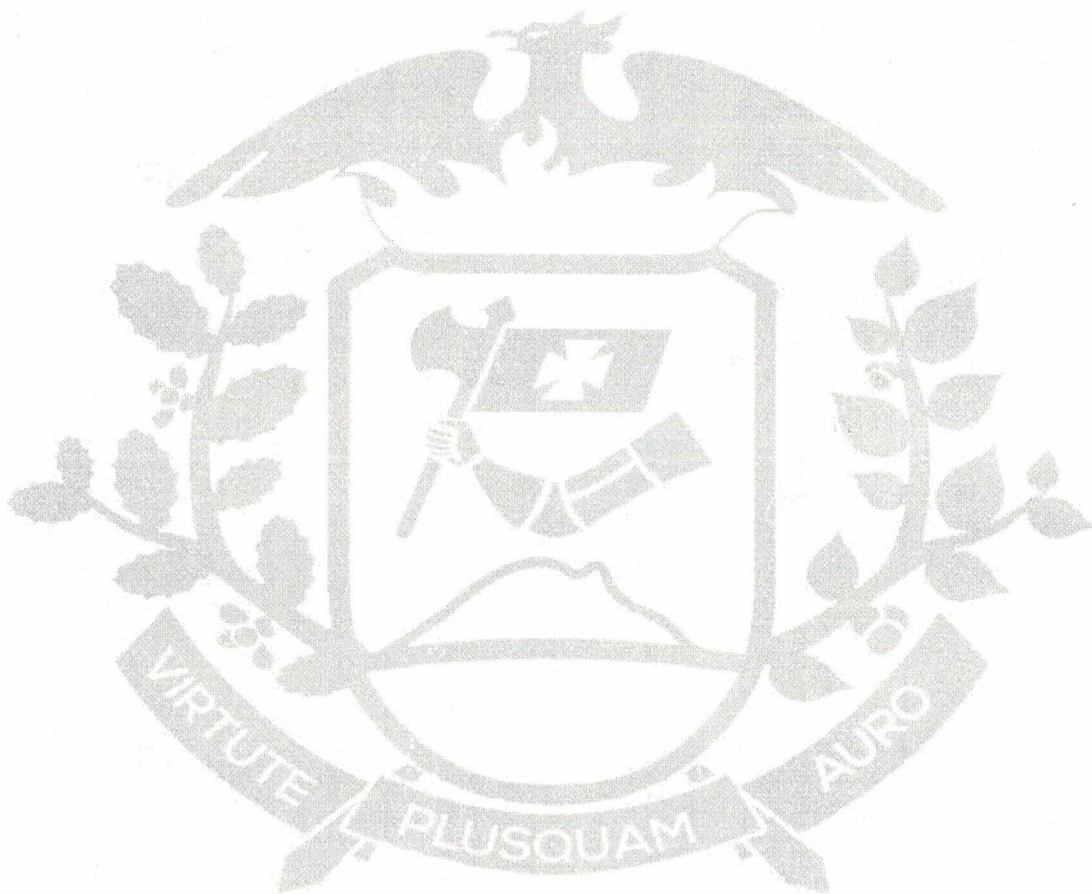
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 08:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/058.656-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/21

36



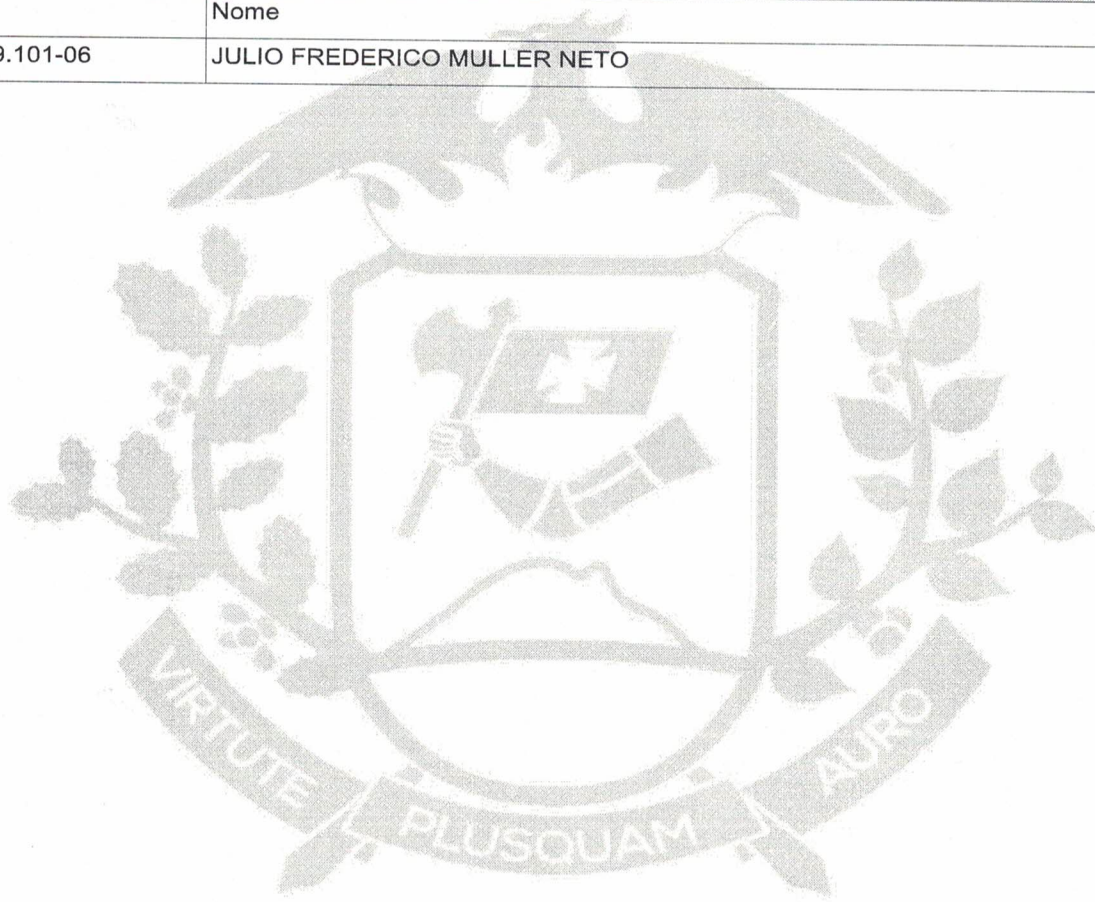
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 04 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Prefeitura Municipal de
Rosário Oeste
Paz e Esperança
Administração 2017 a 2020

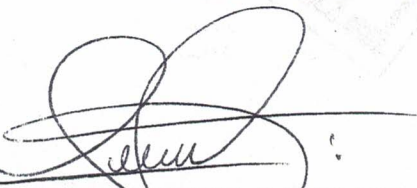


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, inscrita no CNPJ n. 03.180.924/0001-05, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Licitações e Contratos o Sr. **FAGNER CAMARGO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n. 23176350 SSP/MT e do CPF n. 042.216.191-80, atesta para os devidos fins que a Empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Rodovia Mario Andreazza nº 350B, Bairro Distrito Guarita em Várzea Grande - MT - CEP 78.169-000, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária, forneceu o seu material/produto (Veículo Micro-Ônibus), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

Várzea Grande – MT, 24 de março de 2020


FAGNER CAMARGO SAMPAIO
Presidente da Comissão de Licitações
E Contratos e Pregoeiro Oficial
RG: 23176350-SSP - MT
CPF: 042.216.191-80







FEITO PARA O
SEU MUNDO



ENCERRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

MACROPECAS MULTIMARCAS
COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS
EIRELI

CNPJ 07.838.209/0001-78



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ: 15024029/0001-80

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: **000014/21 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

7307 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 I UND		1	409.900,00	409.900,00

Valor Total Geral: 409.900,00

Valor Total da Licitação: 409.900,00



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ: 15024029/0001-80

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: **000014/21 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

7307 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30	UND	1	409.900,00	409.900,00

Valor Total Geral: 409.900,00

Valor Total da Licitação: 409.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ: 15024029/0001-80

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000014/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

7307 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 I	UND	1	409.900,00	409.900,00
Valor Total Geral:						409.900,00
Valor Total da Licitação:						409.900,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



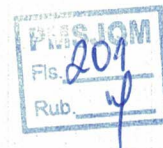
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA



Proc. Licitatório n.º 000014/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 11

Sessão: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
Detalhamento do Objeto:



Na data de 13 de junho de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
050/2021	15/01/2021	EVANDO DE SOUZA	Pregoeiro	045.132.041-76	
	1	VENTUROLI			
050/2021	15/01/2021	JOSÉ DE JESUS PEREIRA	Membro	876.717.271-72	
	1				
050/2021	15/01/2021	ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA	Membro	847.031.561-72	
	1				
050/2021	15/01/2021	VALMIR IZIDORIO PEREIRA	Membro	488.652.141-04	
	1				

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de
o	Representante	CPF	RG	contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances				
7307	MACROPECAS MULTIMARCAS	OUTRAS	07.838.209/0001-78	Não
Sim	COMERCIO DE CAMINHOS E ONI	042.846.241-30	00.180.419-1	
	EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA			
4460	MASCARELLO CARROCERIAS E	LTDA	05.440.065/0001-71	Não
57	ONIBUS LTDA	229.188.288-07	44.172.482-6	
Sim	RENATO LANELLI (DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA VIA CORREIOS)			

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	023.004.	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE	UND	de	37234
Class	060	MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2	Valor	1	Status
if.	Código	AUXILIARES E MOTORISTA, AR	Unitário	Valor	Lance
		CONDICIONADO DE TETO, MOTOR		Total	
		COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200			
		KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS,			
		FREIO PNEUMATICO COM ABS,			
		PORTA PANTOGRAFICA COM			
		SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE			
		VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO			
		TRASEIRO AMPLO ACESSO,			
		POLTRONA DO MOTORISTA COM			
		AMORTECIMENTO HIDRAULICO,			
		CORTINAS, POLTRONA DOS			
		PASSEIROS EXECUTIVA 940MM			
		(RECLINAVEL), CINTO DE			
		SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL,			
		DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E			
		CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA			
		12V NO PAINEL, SIRENE DE			
		MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA			
		RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA			
		ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL			
		DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS			
		POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE			
		TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA			
		PACOTES COMPLETO (COM			
		ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES,			
		DUTO DE AR CONDICIONADO),			
		PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR			
		COM CHAVE SELETORA, RADIO			
		COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO			
		ELETRÔNICO E DEMAIS			
		ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO			
		CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		COM SISTEMA DE DTA DE			
		ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A			
		FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO			
		2021, FABRICAÇÃO 2			
		Proponente / Fornecedor			
1	446057	MASCARELLO CARROCERIAS E	410.000,	410.000,	Classificad
		ONIBUS LTDA	00	00 o	S
2	7307	MACROPECAS MULTIMARCAS	440.000,	440.000,	Classificad
		COMERCIO DE CAMINHOS E ONI	00	00 o	S



RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

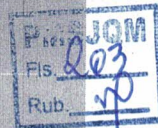
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1		023.004	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE	UND		de 37234
Rodada	Nº	060	MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2	%	1	Situação
	Lance	Código	AUXILIARES E MOTORISTA, AR	Desconto	Vlr.	
			CONDICIONADO DE TETO, MOTOR		Lance	
			COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200		Unit.	
			KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS,			
			FREIO PNEUMATICO COM ABS,			
			PORTA PANTOGRAFICA COM			
			SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA			
			DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO			
			TRASEIRO AMPLO ACESSO,			
			POLTRONA DO MOTORISTA COM			
			AMORTECIMENTO HIDRAULICO,			
			CORTINAS, POLTRONA DOS			
			PASSEIROS EXECUTIVA 940MM			
			(RECLINAVEL), CINTO DE			
			SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL,			
			DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E			
			CENTRAL, PORTA COPOS,			
			TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE			
			DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO			
			PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA			
			ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL			
			DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS			
			POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE			
			TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA			
			PACOTES COMPLETO (COM			
			ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES,			
			DUTO DE AR CONDICIONADO),			
			PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR			
			COM CHAVE SELETORA, RADIO			
			COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO			
			ELETRÔNICO E DEMAIS			
			ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO			
			CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO			
			COM SISTEMA DE DTA DE			
			ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A			
			FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO			
			2021, FABRICAÇÃO 2			
			Proponente / Fornecedor			
1	1	7307	MACROPECAS MULTIMARCAS	0,00	409.900	Lance
			COMERCIO DE CAMINHOS E ONI		00	
1	2	446057	MASCARELO CARROCERIAS E	0,00		Declina
			ONIBUS LTDA			
		7307	MACROPECAS MULTIMARCAS	0,00	409.900	Finalizado
			COMERCIO DE CAMINHOS E ONI		00	



SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média	Cod. TCE	Proponente / Fornecedor	Melhor	Situação/Obs.
Cotada	Cod. Forn		Preço	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



1	023.004.	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E	UND 1
440.000,00	060		409.900,00 Aceito
37234		MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO,	através de
7307		MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940MM (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2 MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONI	Lance



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
7307	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONI	OUTRAS	EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA	Habilitado
446057	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	LTDA	RENATO LANELLI (DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA VIA CORREIOS)	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicada	Marca



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



1
7307

023.004. MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA UND
060 DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E Sim

1

MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940MM (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSÁ BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONI



Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) JAMIS SILVA BOLANDIN (autoridade competente) para homologação.

RECURSO

NÃO HOUVE.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	7307 Código	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONI CNPJ: 07.838.209/0001-78 AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259 ***** - PARQUE OHARA, CUIABA - MT, CEP: 78080-300 Telefone: (65) 3682-7271 Fax: 6536827271 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS


Prefeitura Municipal de
São José dos Quatro Marcos
1 409.900, 409.900, 00 00

1

023.004. MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE
060 MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2

UND

AUXILIARES E MOTORISTA, AR
CONDICIONADO DE TETO, MOTOR
COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 KG,
GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO
PNEUMATICO COM ABS, PORTA
PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR
BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS,
BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO
ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA
COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO,
CORTINAS, POLTRONA DOS
PASSAGEIROS EXECUTIVA 940MM
(RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA
2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA
BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA
COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL,
SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO
PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA
ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE
NEBLINA, REVESTIMENTO DAS
POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE
TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA
PACOTES COMPLETO (COM
ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO
DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO
PARA DVD/MONITOR COM CHAVE
SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA,
ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS
ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO
CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM
SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5
MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO
MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2
Total do Proponente



409.900,
00

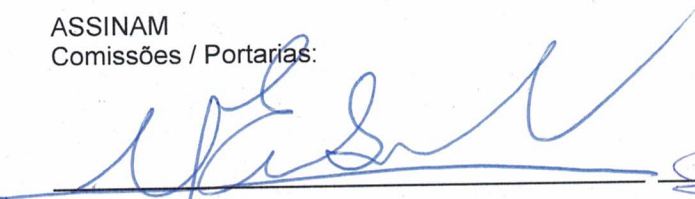
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

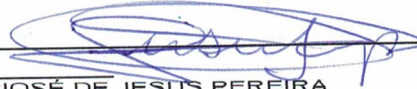
OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI
CPF.: 045.132.041-76
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 050/2021 DE 15/01/2021


JOSÉ DE JESUS PEREIRA
CPF.: 876.717.271-72
RG.:
Cargo: Membro
PORTARIA: 050/2021 DE 15/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Roziane Alves Correia de Souza

ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA
CPF.: 847.031.561-72
RG.:
Cargo: Membro
PORTARIA: 050/2021 DE 15/01/2021

Valmir Izidório Pereira

VALMIR IZIDORIO PEREIRA
CPF.: 488.652.141-04
RG.:
Cargo: Membro
PORTARIA: 050/2021 DE 15/01/2021



Proponentes:

Edjunior Cândido de Souza

Representante: EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
CPF.: 042.846.241-30
RG.: 00.180.419-1
Empresa: MACROPECAS MULTIMARCAS
COMERCIO DE CAMINHOES E ONI

Representante: RENATO LANELLI
(DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA VIA CORREIOS)
CPF.: 229.188.288-07
RG.: 44.172.482-6
Empresa: MASCARELLO CARROCERIAS E
ONIBUS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

CNPJ: 15024029/0001-80

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000014/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

7307 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 IUND		1	409.900,00	409.900,00
Valor Total Geral:						409.900,00
Valor Total da Licitação:						409.900,00



[Handwritten signature]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 11/2021



VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço da Empresa presente: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE AMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**; CNPJ: 07.838.209/0001-78; conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº **14/2021**, Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº **11/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. Futura eventual **"AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES"**. Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão nº **11/2021** deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. AS **EMPRESAS** obrigam-se a:
- 5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº 11/2021, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);
- 5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.12. As EMPRESAS deverão:

a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



6. DO VALOR CONTRATUAL



6.1. O valor global para a execução desta Ata por empresa vencedora é de:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI; CNPJ: 07.838.209/0001-78, perfazendo um valor global de R\$ 409.900,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Novecentos Reais).

Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS
FICHA: 1015 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.26 – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAÚDE
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 413.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MICRO-ÔNIBUS
FICHA: 1017 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.02 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 5.000,00

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens (medicamentos) entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).



12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedoros, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora

concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scanado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito,

com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

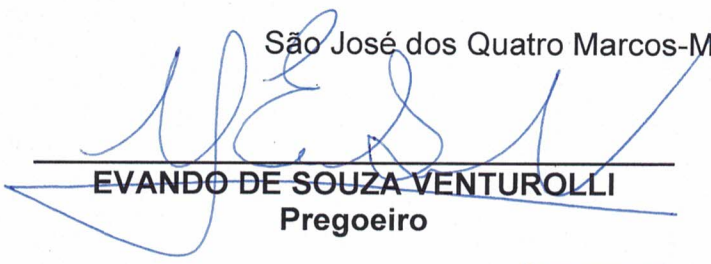


Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

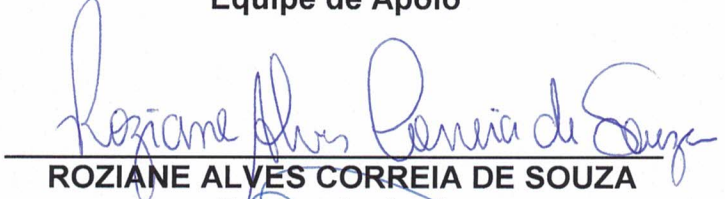
16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

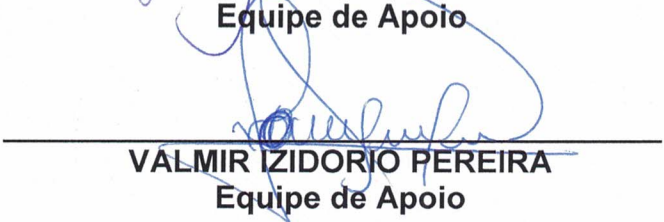
As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

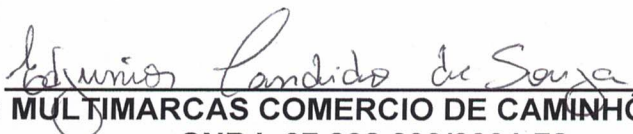
São José dos Quatro Marcos-MT, 08 de junho de 2021.


EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro


JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Equipe de Apoio


ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA
Equipe de Apoio


VALMIR IZIDÓRIO PEREIRA
Equipe de Apoio


MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº: 11/2021



Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo adjudicação da Comissão levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto: , sendo vencedoras as empresas abaixo, conforme itens e valores constantes da relação anexa:

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONI o item 1, com o valor de R\$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

Item	Código	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONI CNPJ: 07.838.209/0001-78 AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259 ***** - PARQUE OHARA, CUIABA - MT, CEP: 78080-300 Telefone: (65) 3682-7271Fax: 6536827271 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	023.004.060	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, 2 AUXILIARES E MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COMMINS 162 CV, PBT DE 9.200 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMATICO COM ABS, PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVÉIS, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940MM (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRATIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RÉ, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO, PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO ELETRÔNICO, FAROL DE NEBLINA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), PREPARAÇÃO PARA DVD/MONITOR COM CHAVE SELETORA, RADIO COM USB, SANEFA,	UND		1409.900,00	409.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ITINERÁRIO ELETRÔNICO E DEMAIS
ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO
CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM
SISTEMA DE DTA DE ACESSIBILIDADE, 5
MARCHAS A FRENTE E 1 DE RÉ, ANO
MODELO 2021, FABRICAÇÃO 2
Total do Proponente



409.900,0
0

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI
07.838.209/0001-78

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

São José dos Quatro Marcos, 16 de junho de 2021.



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10, Nº 2215

Divulgação quinta-feira, 17 de junho de 2021

– Página 179

Publicação sexta-feira, 18 de junho de 2021

Prefeito Municipal:

PORTARIA Nº 177/2021

DATA: 16 de junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTEs das Atas de Registro de Preço nº 50/2020 e 51/2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Gabinete do Prefeito, IEDA DEISE FEYH BETTONI COMO FISCAL E MAICON ODAIR DA SILVA COMO SUPLENTE; das Atas de Registro de Preços: 50/2020, firmada com a empresa ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS, ARTESÕES E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E AFINS DE SANTA CARMEM; 51/2020, firmada com a empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; referente à FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISETAS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 16 de junho de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte
Pregosira



Aviso de Revogação de Licitação nº06/2021.
Processo Administrativo nº29/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ESTADO DE MATO GROSSO torna-se público para o conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, foi declarado nulo todo processo licitatório por vício de legalidade sob a justificativa da autoridade administrativa de que no processo de cotação de preço, a média de valores foi comprometida pela inclusão indevida de uma cotação superfaturada. O processo licitatório segue arquivado na sala de licitação.

Maiores informações: licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP: 78773000, São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda a sexta feira.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 DE JUNHO DO ANO DE 2021

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Vencedores: ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.774.463/0001-24. VALOR: 48.721,95 DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50. VALOR: 38.226,27. H.F. SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 17.886.949/0001-33. VALOR: 8.194,00. KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO CNPJ: 19.590.049/0001-70. VALOR: 7.702,55. KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 19.943.167/0001-4. VALOR: 1.365,00. CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 20.357.366/0001-20. VALOR: 20.384,39. STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.070.251/0001-7. VALOR: 1.422,40. MARIA CONSUELO SOARES DA MATA CNPJ: 28.697.784/0001-78. VALOR: 220,55. ALLCANCEI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 37.836.413/0001-10. VALOR: 9.398,70. NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 40.1446/0001-95. VALOR: 95.679,64.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Junho de 2021
Joraildes Soares de Souza – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 09/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 21 de 05 de Janeiro do ano de 2021, Torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 09/2021, às 13: h00min do dia 28 de Junho do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, o procedimento licitatório que deu resultado, integralmente, a Lei Federal nº10. 520/2002 de acordo municipal nº 010/2019 de 20 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

Objeto: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL temporário Psicólogo para atender o Programa do NASF 3, Núcleo Aplicado de Saúde da Família, com carga horária de 30 horas, conforme especificado no Termo de Referência em Anexo I.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: www.saojosedopovo-mt.gov.br, no email licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP: 78773000, São Jose do Povo-MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda a sexta feira.

São Jose do Povo-MT, 16 de Junho do ano de 2021.
Ivanildo vilela da silva
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo de Licitação 08/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 06/2021. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITEIX E REFEIÇÃO POR KILO". Teve as empresas Vencedoras desta certame: G.F. BASTOS – ME; CNPJ: 20.481.612/0001-50, perfazendo um valor global de R\$ 67.226,55 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). GHILHERME SILVA SILVEIRA; CNPJ: 33.857.596/0001-08, perfazendo um valor global de R\$ 28.650,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo de Licitação 10/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 08/2021. Objeto: "AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS". Teve as empresas Vencedoras desta certame: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 14.890.803/0001-73, perfazendo um valor global de R\$ 15.740,00 (Quinze Mil Setecentos e Quarenta Reais). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 20.357.366/0001-20, perfazendo um valor global de R\$ 10.241,00 (Dez Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais).

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo de Licitação 13/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 10/2021. Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA. Teve a empresa Vencedora desta certame: BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA –ME; CNPJ: 20.901.717/0001-11, perfazendo um valor global de R\$ 202.090,00 (Duzentos e Dois Mil e Noventa Reais).

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o ao Processo de Licitação 14/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 11/2021. Objeto: "AQUISIÇÃO VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. Teve a empresa Vencedora desta certame: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI; CNPJ: 07.838.209/0001-78, perfazendo um valor global de R\$ 409.900,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Novecentos Reais).

O Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 "RATIFICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021", Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO ASPIRACÃO DE VIBRÃO E AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA – RFB E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT". Em favor da empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELI; CNPJ: 10.553.737/0001-95. Valor global R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO



dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de contribuição, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 009/2021, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 11 de junho de 2021.

Miguel Souza Andrade Junior Diretor Executivo HOMOLOGO: Jamis Silva Bolandin Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 189 DE 1º DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Regulação, a Senhora MICHELI CARVALHO DOS SANTOS, portadora do RG 2097768-9 SSP/MT e do CPF. 031.270.491-70, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE JUNHO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 204 DE 11 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor SIDINEY JEFETT no período de 11/06 a 10/07/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE JUNHO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 08/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 06/2021**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO POR KILO"**. Teve as empresas Vencedoras deste certame: **G.F. BASTOS – ME**; CNPJ: **20.481.612/0001-50**, perfazendo um valor global de **R\$ 67.226,55** (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). **GHILHERME SILVA SILVEIRA**; CNPJ: **33.857.596/0001-08**, perfazendo um valor global de **R\$ 28.650,00** (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

O senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 10/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 08/2021**, Objeto: **"AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS"**. Teve as empresas Vencedoras deste certame: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **14.890.803/0001-73**, perfazendo um valor global de **R\$ 15.740,00** (Quinze Mil Setecentos e Quarenta Reais). **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP**, CNPJ: **20.357.366/0001-20**, perfazendo um valor global de **R\$ 10.241,00** (Dez Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais).

O senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo de Licitação 13/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 10/2021**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO AMBULÂNCIA"**. Teve a empresa Vencedora deste certame: **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA –ME**; CNPJ: **20.901.717/0001-11**, perfazendo um valor global de **R\$ 202.090,00** (Duzentos e Dois Mil e Noventa Reais).

O senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **ao Processo de Licitação 14/2021 na Modalidade Pregão Presencial RP 11/2021**, Objeto: **"AQUISIÇÃO VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES"**. Teve a empresa Vencedora deste certame: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELLI**; CNPJ: **07.838.209/0001-78**, perfazendo um valor global de **R\$ 409.900,00** (Quatrocentos e Nove Mil e Novecentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
PORTARIA Nº 070/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

PORTARIA Nº 070/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT."

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT:



Peruchi
Advogados Associados



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 16 de junho de 2021.

REFERENTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2021 – PREGÃO 11

Objeto:

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE
PACIENTES DO TIPO MICRO ÔNIBUS.**

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico final, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TIPO MICRO ÔNIBUS.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.



FUNDAMENTAÇÃO

PREGÃO – Lei 10.520/2002

A lei criou uma nova modalidade licitatória para dar maior celeridade à atividade administrativa de escolha dos futuros contratados. No Pregão, o julgamento ocorre primeiro e, depois vem à habilitação.

Essa é uma forma de dar maior rapidez ao procedimento, pois, ao invés de analisar a documentação de todos os interessados, ocorre a análise somente do candidato classificado em primeiro lugar.

O pregão é utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação. Bem ou serviço comum não quer dizer que seja simples, mas que suas características podem ser descritas no edital através de especificações de mercado.

O tipo de licitação obrigatoriamente será o de menor preço.

Fase Preparatória

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/06.**
- as exigências de habilitação; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 40/59.**
- os critérios de aceitação da proposta; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 40/59.**
- as sanções por inadimplemento; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 40/59.**
- cláusulas do contrato. **CUMPRIDO. VIDE FLS. 40/59.**

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.



A atribuição inclui, dentre outras:

- recebimento das propostas e lances; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- a análise de sua aceitabilidade; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- classificação; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- habilitação do vencedor; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- adjudicação. **ITEM QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO NA ORDEM CRONOLÓGICA. PRÓXIMO PASSO A SER CUMPRIDO.**

Fase Externa

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação; **ITEM CUMPRIDO.**
- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas; **ITEM CUMPRIDO.**
- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. **ITEM CUMPRIDO.**
- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital; **ITEM CUMPRIDO.**
- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor; **ITEM CUMPRIDO.**



• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias; **ITEM CUMPRIDO POIS NÃO TEVE RECURSO.**

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor. **ITEM A SER VERIFICADO EM MOMENTO PRÓPRIO, SE FOR O CASO.**

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite estão devidamente juntados nos autos:

a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem (fls. 01/06);

b-) Solicitação de orçamento: fls. 21/31;

c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações: fls. 33;

d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil: fls. 35;

e-) Autorização de abertura pelo gestor: fls. 36/37;

f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários: fls. 39/85;

g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer: fls. 86/91;

h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação: fls. 92/94;

i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal: fls. SEM NUMERAÇÃO CRONOLÓGICA;

j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do referido Pregão: fls. SEM NUMERAÇÃO CRONOLÓGICA;



k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame: as folhas não foram numeradas, o que recomendamos seja observado pelo responsável do pregão.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, salvo melhor juízo, uma vez cumprida as observações apontadas, quais sejam: as folhas devem ser numeradas e a adjudicação deve ser realizada, opinamos pela homologação do presente certame.

Recomendamos que para as próximas licitações, seja juntado aos autos, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (portaria ou decreto).

Por fim, recomendamos sejam tomadas as devidas providências como ato de finalização do processo licitatório.

DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

- Com as manifestações da Procuradoria e Controladoria, o Prefeito adjudica o objeto e homologa a Licitação;

- **No caso da modalidade Pregão, o Pregoeiro adjudica e o Prefeito homologa;**

- O Contrato é assinado pelas partes e seu extrato é publicado;
- Cópias do Contrato, e outros documentos necessários ao empenhamento são encaminhados pela CPL – Comissão Permanente de Licitação à Contabilidade;

- Cópias do Contrato para as Secretarias participantes interessadas;

- O processo de Licitação é encerrado e arquivado.



Peruchi
Advogados Associados

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA